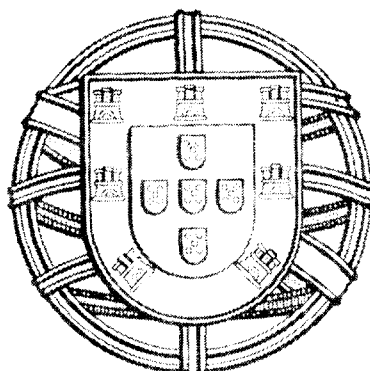




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	3965
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	3965
Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	3965
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Estado-Maior do Exército)	3965
5.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Estado-Maior da Força Aérea)	3966

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Direcção-Geral da Administração Autárquica	3966
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	3970
Comissão de Coordenação da Região do Algarve	3970
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	3971
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	3971
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	3971

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e da Indústria e Energia

Despacho conjunto	3972
-------------------------	------

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Despacho conjunto	3972
-------------------------	------

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria 96/91 (2.ª série):

Derroga a Portaria n.º 680/75, de 19-11, na parte em que expropria o prédio rústico denominado «Herdade da Parreira», sito na freguesia de Benavila, concelho de Avis	3972
---	------

Portaria 97/91 (2.ª série):

Derroga as Ports. 578/75, de 24-9, e 362/77, de 18-7, na parte em que expropriam, a primeira, o prédio rústico denominado «Salema» e, a segunda, os prédios rústicos denominados «Medronhal» e «Fonte», sitos na freguesia de Torrão, concelho de Alcácer do Sal	3972
--	------

Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão	3973
Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas	3973

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	3973
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	3973
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	3973
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	3973
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	3973
Instituto Nacional de Investigação Agrária	3973
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas	3974
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar	3974
Instituto Português de Conservas e Pescado	3974

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	3974
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	3975
Secretaria-Geral do Ministério	3976
Direcção-Geral de Administração Escolar	3977
Observatório Astronómico de Lisboa	3977
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa	3977
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	3977

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro	3978
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia	3978
Hospital Geral de Santo António	3978
Hospital de Egas Moniz	3978
Hospital de Santa Maria	3979
Hospital de São João	3979
Hospital Distrital de Barcelos	3979
Hospital Distrital de Beja	3979
Hospital Distrital de Espinho	3980
Hospital Distrital do Fundão	3980
Hospital Distrital de Lamego	3980
Hospital Distrital de Viana do Castelo	3980
Centro Hospitalar de Coimbra	3981
Centro de Saúde Mental de Portalegre	3981
Centro de Saúde Mental de Setúbal	3981
Centro Regional de Alcoologia de Coimbra	3982
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	3982
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	3982

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil	3982
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	3982
Administração Regional de Saúde de Lisboa	3982
Administração Regional de Saúde de Viseu	3983
Serviço de Informática da Saúde	3983

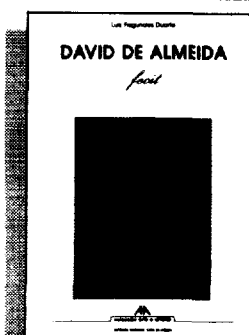
Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Interno	3983
Direcção-Geral de Concorrência e Preços	3983
Inspecção-Geral de Jogos	3983

Conselho Superior da Magistratura	3985
Universidade de Coimbra	3988
Universidade de Lisboa	3989
Universidade Nova de Lisboa	3990
Universidade do Porto	3990
Serviços Sociais da Universidade do Porto	3991
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	3991
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa	3991
Instituto Politécnico de Bragança	3991
Instituto Politécnico de Castelo Branco	3991
Instituto Politécnico da Guarda	3992
Instituto Politécnico de Lisboa	3992
Instituto Politécnico do Porto	3992
Conservatória de Música de Coimbra	3992
Escola de Música do Conservatório Nacional	3992
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	3992
Câmara Municipal de Abrantes	3992
Câmara Municipal de Alter do Chão	3992
Câmara Municipal de Elvas	3993
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro	3993
Junta de Freguesia da Caparica	3993
Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo	3993

**LIVROS
DA
IMPRENSA
NACIONAL**

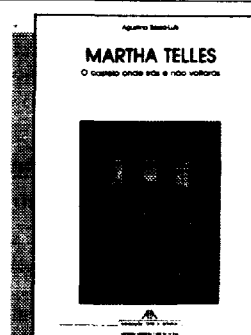
**EDIÇÕES
DE
ARTE**



Luiz Fagundes Duarte
DAVID DE ALMEIDA

O resultado da transformação do cobre, do zinco, da tinta e do papel, em arte gravada. O fascínio da pedra no fazer pictural.

Edição normal e edição especial de 250 exemplares, acompanhados de uma gravura numerada e assinada pelo artista.



Agustina Bessa Luís
MARTHA TELLES

"O que faz um pintor é a súplica que ele põe na sua crise" — escreve Agustina, a propósito do processo criativo da pintora, onde a infância, a memória, o regresso impossível à primitiva-casa incitam o seu "realismo mágico".

Edição normal e edição especial de 200 exemplares, acompanhados de uma serigrafia numerada e assinada pela artista.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro**

Desp. 41/MDN/91. — Com vista ao estudo específico e elaboração de normas destinadas à identificação e marcação de explosivos, envolvendo questões de natureza militar, industrial e comercial, nomeio o major da Força Aérea Manuel Francisco Marques e o engenheiro Mendonça Santos, da Sociedade Portuguesa de Explosivos, representantes deste Ministério no grupo de trabalho que, contendo representantes dos Ministérios da Administração Interna e da Justiça, procederá à elaboração de proposta legislativa relativa à marcação de produtos explosivos.

26-3-91. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Nogueira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Rectificação. — Por ser inexacta a publicação no *DR*, 2.ª, 131, do Desp. conj. A-32/90-XI, de 7-6-90, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional e do Ministro das Finanças, onde se determinava a afectação ao Ministério da Defesa do prédio rústico situado na Herdade da Maria da Moita, freguesia de Santo André, concelho de Santiago do Cacém, rectifica-se que, na l. 3, onde se lê «com a área de 50 ha» deve ler-se «com a área de 53,7750 ha» e na l. 6, onde se lê «art. 16, secção G, G1, G2 e G3» deve ler-se «art. 16, secções G1 e G2».

27-3-91. — O Chefe do Gabinete, *J. Constante Nunes*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas**Secretaria-Geral**

Aviso. — Nos termos do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na vitrina do átrio da entrada da Escola do Serviço de Saúde Militar a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal civil do mesmo serviço com referência a 31-12-90.

22-3-91. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**Direcção do Serviço de Pessoal****Repartição de Pessoal Civil**

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e das Normas de Recrutamento e Selecção do Pessoal Civil dos Serviços Departamentais das Forças Armadas, aprovadas pelo despacho conjunto dos CEMs de 12-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89, e do despacho de 22-2-90 do general CEME, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso do QPCE para as seguintes categorias:

Meios áudio-visuais:

Concurso 5 — operador de cinema de 2.ª classe.

Concurso 6 — locutor de 2.ª classe.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até se esgotarem os candidatos aprovados (art. 38.º, n.º 3, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12).

3 — Locais de trabalho — nas unidades, estabelecimentos e órgãos do exército.

4 — Conteúdos funcionais:

Concurso 5 — saber actuar nos sectores técnico-laborais de cinema, nomeadamente na filmagem em montagem, no sector da projecção de imagem (fixa e cinematográfica) e ainda no sector de filмотeca. Deve ainda ter conhecimentos gerais de linguagem cinematográfica e de iluminação e saber operar com filmes super 8, 16 mm e outros formatos.

Concurso 6 — compete ao locutor de 2.ª classe a execução de trabalhos de locução em língua portuguesa e colaborar na organização e realização de programas e na manutenção do material de cabina de locução.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao novo sistema retributivo da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O concurso destina-se apenas ao pessoal contratado do Exército, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º ou art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Os agentes contratados nos termos destas disposições são candidatos obrigatórios aos concursos abertos para a sua categoria, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do mesmo decreto-lei. Ao pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso serão considerados rescindidos os contratos, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção terão por fim avaliar conhecimentos directamente relacionados com o conteúdo funcional dos lugares a prover e, nos termos do despacho conjunto dos CEMs de 12-10-89, revestirão a natureza de provas de conhecimentos.

8 — Programa das provas:

Comum aos dois concursos:

Conhecimentos gerais (eliminatória);

Avaliação, de modo global, de conhecimentos ao nível do 9.º ano da escolaridade, ou equivalente, em que se fará apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito da escola, particularmente nas áreas da língua portuguesa e de matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

Conhecimentos específicos:

Concurso n.º 5

Prova teórica (30 minutos):

a) Linguagem cinematográfica:

Estética e imagem;
Escala de planos e ângulos de tomadas de vista;
Movimentos de máquina;
Noções básicas de fotografia;

b) Cinema e técnica:

Filmes super 8, 16 mm e outros formatos;
A máquina de filmar. A objectiva; focagens e aberturas;
Tomadas de vista;
Montagem;

c) Iluminação:

Noções básicas;
Fotómetros;

d) Projecção de imagem:

Fixa;
Cinematográfica.

Prova prática (duração: a fixar pelo júri):

Execução de uma reportagem, a preto e branco, sobre um tema a indicar;

Escolha do equipamento e material necessário para os trabalhos de filmagem e montagem;

Execução de uma projecção de imagem, sua programação e montagem de equipamentos.

Concurso n.º 6

Prova teórica (30 minutos):

a) Acústica: som e ruído; cadeia electro-acústica; captação e difusão de som;

b) Electricidade: fenómenos e cargas eléctricas; correntes alternas e contínuas; bons e maus condutores; isoladores, campo eléctrico e magnético; corrente eléctrica e circuitos eléctricos;

c) Noções gerais de fisiologia respiratória: fisiologia do aparelho respiratório; controlo da respiração; doenças do aparelho respiratório e medidas profiláticas;

d) Sonoplastia: técnicas de gravação; efeito de Larson;

e) Técnicas da apresentação e da locução;

f) Material: microfones e auscultadores.

Prova prática (duração: a fixar pelo júri):

Locução de um texto para sonorização de filme ou diaporama, com três ensaios prévios;

Estudo do texto, escolha e preparação do material para gravação.

8.1 — A classificação final dos candidatos será a estipulada nos n.ºs 4, 5 e 6 do art. 32.º da secção v do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

A data, hora e local da realização das provas serão divulgadas quando da publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria, vínculo, tempo de serviço, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de declaração ou informação modelo 459/A (Cegraf) do serviço onde presta serviço, donde constem, de forma inequívoca, a categoria e natureza do vínculo e fotocópia do bilhete de identidade e certificado de habilitações literárias.

10 — Constituição do júri:

Concursos n.ºs 5 e 6

Presidente — Major de infantaria Nelson Figueiredo/CHESMATI.

Vogais efectivos:

Alferes miliciano Pedro Miguel P. Sousa/CHESMATI, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Operador de cinema de 1.ª classe Manuel Tavares Tomás/CHESMATI.

Vogais suplentes:

Aspirante a oficial Manuel Flávio N. N. Baptista/CHESMATI.
Des. de 1.ª classe Guilherme W. Bastos Silva Pinto/DSFOE.

11 — Os documentos de candidatura deverão ser remetidos à Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 1 do presente aviso.

20-3-91. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

Aviso. — Concurso n.º 11/91. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e das Normas para o Recrutamento e Selecção do Pessoal Civil dos Serviços Departamentais das Forças Armadas, aprovadas pelo despacho conjunto dos CEMs de 12-10-89, publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89, e do despacho de 22-2-90 do general CEME, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico auxiliar de serviços gráficos de 2.ª classe do grupo de artes gráficas do quadro de pessoal civil do Exército.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se a satisfazer o disposto no art. 38.º, n.º 3, do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — Locais de trabalho — nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Exército.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso profissional.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao novo sistema retributivo da função pública e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

6 — O concurso destina-se apenas ao pessoal contratado do Exército, em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos estabelecidos no n.º 1 do art. 37.º ou art. 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Os agentes contratados nos termos destas disposições são candidatos obrigatórios aos concursos abertos para a sua categoria, nos termos do n.º 2 do art. 38.º do mesmo decreto-lei. Ao pessoal que não se candidate ou não obtenha aprovação no concurso serão considerados rescindidos os contratos, nos termos do n.º 3 do art. 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção terão por fim avaliar conhecimentos directamente relacionados com o conteúdo funcional dos lugares a prover e, nos termos do despacho conjunto dos CEMs de 12-10-89, revestirão a natureza de provas de conhecimentos.

8 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

A data, hora e local da realização das provas serão divulgados quando da publicação da lista dos candidatos admitidos e excluídos nos concursos.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior do Exército, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, categoria, vínculo, tempo de serviço, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata.

9.2 — O requerimento deverá ser acompanhado de declaração ou informação modelo 459/A (Cegraf) do serviço onde presta serviço, donde constem, de forma inequívoca, a categoria e natureza do vínculo e fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Tenente-coronel SM/TM Victor M. C. Santos/DSM.

Vogais efectivos:

Tenente SM Hélio R. Pedrinho/DGMG, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Encarregado geral Manuel Borges/DSFOE.

Vogais suplentes:

Tenente SM António A. D. Reis/DGMG.
Op. pr. Manuel Rodrigues Abreu/A.M.

11 — Os documentos de candidatura deverão ser remetidos à Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal do Estado-Maior do Exército, Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex, dentro do prazo estipulado no n.º 1 do presente aviso.

21-3-91. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto P. Tavares Correia*, coronel de infantaria.

ESTADO-MAIOR DA FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

5.ª Repartição

Por despacho de 18-3-91 do director do Pessoal da Força Aérea:

Jorge Manuel Antunes Bento — exonerado, a seu pedido, a partir de 1-4-91, do cargo de operário de 3.ª classe (electricidade) do quadro geral de pessoal civil da Força Aérea. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-3-91. — O Chefe da 5.ª Repartição, *Victor Manuel Mendonça Baltazar*, tenente-coronel TPAA.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Acordo de colaboração

Programa interministerial de promoção do sucesso educativo (transportes escolares)

Aos 20 dias do mês de Março de 1990, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral da Administração Autárquica, o Ministério da Educação, representado pelo director regional da Educação, e o Município de Arcos de Valdevez, representado pelo presidente da Câmara

Municipal, é celebrado um acordo de colaboração financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

Constitui objecto do presente acordo a concretização do processo de cooperação técnica e financeira visando suportar os encargos com o alargamento da rede de transportes escolares resultante da extinção de escolas do 1.º ciclo do ensino básico, determinada pela resolução do Conselho de Ministros publicada no DR, 2.ª, de 21-1-88.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

Este acordo vigora para o ano lectivo de 1990-1991.

Cláusula 3.ª

Meios financeiros

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, garantir à Câmara Municipal de Arcos de Valdevez a concessão do apoio financeiro respeitante aos encargos referidos na cláusula 1.ª, o qual não poderá exceder os valores previstos no quadro anexo ao presente acordo. Os referidos valores tomaram por base de cálculo:

O preço do título de transporte em carreiras públicas dos alunos transferidos;

A tarifa aprovada para 1989 pelo Desp. 12/88/DG, publicado no DR, 2.ª, de 30-12-88, para serviços de automóveis de aluguer (34\$50 por quilómetro de percurso efectuado), admitindo-se um acréscimo de 10% para 1990;

Os preços resultantes da realização de concurso efectuado nos termos da Port. 766/84, de 27-9, que, atendendo à situação excepcional devidamente justificada e comprovada, foram autorizados pela comissão de gestão distrital do Programa de Promoção do Sucesso Educativo.

2 — Caberá ao Município de Arcos de Valdevez assegurar a participação financeira que exceda os quantitativos objecto deste acordo.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território processar os pagamentos através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, nos termos deste acordo.

2 — Compete ao Ministério da Educação conceder apoio técnico na redefinição da rede de transportes escolares do Município.

3 — No âmbito do presente acordo, cabe à Câmara Municipal contratante:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos;
- Assegurar o transporte dos alunos abrangidos pela suspensão de escolas até às escolas integradoras pelos meios julgados adequados;
- Proceder à pagamento dos serviços relativos à rede de transportes escolares.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez e da comissão de gestão distrital.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste acordo são inscritas nos orçamentos das entidades subscritoras.

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

20-3-89. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge M. Pedroso de Almeida*. — O Director Regional da Educação, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, (*Assinatura ilegível*).

Município de Arcos de Valdevez

Escola suspensa	Designação	Número de alunos	Escola integradora	Modalidade de transporte	Número de alunos transportados	Número de quilómetros/dia de percurso	Custo diário	Custo do 1.º período escolar de 1989-1990	Custo dos 2.º e 3.º períodos escolares de 1989-1990
Núcleo de Grijó, freguesia de Rio Frio.		1	Núcleo de Agrochão, freguesia de Miranda.	Adjudicação (concurso público)	1	5,6 × 4 = 22,400	2000\$00	60 × 2000\$00 = 120 000\$00	109 × 2000\$00 = 218 000\$00
Núcleo de Igreja, freguesia de Ermelo.		6	Núcleo de Gração, freguesia de São Jorge.	Adjudicação (concurso público)	6	6,806 × 4 = 27,224	1100\$00 (1.ª adjudicação). 1700\$00 (2.ª adjudicação).	48 × 1100\$00 = 52 800\$00 12 × 1700\$00 = 20 400\$00	109 × 1700\$00 = 185 300\$00
Núcleo de Adrão, freguesia de Soajo.		1	Núcleo e sede do concelho, freguesia de Arcos de Valdevez.	Segunda-feira: Adrão-Arcos Sexta-feira: Arcos-Adrão — adjudicação (concurso público)(a). Alojamento (estada na Vila) — 15 000\$/mês.	15	Segunda-feira: 25 Sexta-feira: 25	10 000\$00 ÷ 2 = 5000\$00 ÷ 15 = 333\$50	24 × 333\$50 = 8004\$00	45 × 333\$50 = 15 007\$50
Totais								4 × 15 000\$00 = 60 000\$00	6 × 15 000\$00 = 90 000\$00
								261 204\$00	508 307\$50

(a) Transporta alunos dos ensinos primário, preparatório e secundário.

(Visto da Comissão de Gestão Distrital, (*Assinatura ilegível*).

Acordo de colaboração**Programa interministerial de promoção do sucesso educativo (transportes escolares)**

Aos 3 dias do mês de Outubro de 1990, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral da Administração Autárquica, o Ministério da Educação, representado pelo director regional da Educação, e o Município de Palmela, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do acordo**

Constitui objecto do presente acordo a concretização do processo de cooperação técnica e financeira visando suportar os encargos com o alargamento da rede de transportes escolares resultante da extinção de escolas do 1.º ciclo do ensino básico, determinada pela resolução do Conselho de Ministros publicada no DR, 2.ª, de 21-1-88.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do acordo**

Este acordo vigora para o ano lectivo de 1990-1991.

Cláusula 3.ª**Meios financeiros**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, garantir à Câmara Municipal de Palmela a concessão do apoio financeiro respeitante aos encargos referidos na cláusula 1.ª, o qual não poderá exceder os valores previstos no quadro anexo ao presente acordo. Os referidos valores tomaram por base de cálculo [indicar a(s) alternativa(s) adoptada(s)]:

O preço do título de transporte em carreiras públicas dos alunos transferidos;

A tarifa aprovada para 1989 pelo Desp. 12/88/DG, publicado no DR, 2.ª, de 30-12-88, para serviços de automóveis de aluguer (37\$ por quilómetro de percurso efectuado), admitindo-se um acréscimo de 10 % para 1990;

Os preços resultantes da realização de concurso efectuado nos termos da Port. 766/84, de 27-9, que, atendendo à situação

excepcional devidamente justificada e comprovada, foram autorizados pela comissão de gestão distrital do Programa de Promoção do Sucesso Educativo.

2 — Caberá ao Município de Palmela assegurar a participação financeira que exceda os quantitativos objecto deste acordo.

Cláusula 4.ª**Direitos e obrigações das partes**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território processar os pagamentos através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, nos termos deste acordo.

2 — Compete ao Ministério da Educação conceder apoio técnico na redefinição da rede de transportes escolares do Município.

3 — No âmbito do presente acordo, cabe à Câmara Municipal contratante:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos;
- Assegurar o transporte dos alunos abrangidos pela suspensão de escolas até às escolas integradoras pelos meios julgados adequados;
- Proceder ao pagamento dos serviços relativos à rede de transportes escolares.

Cláusula 5.ª**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Câmara Municipal de Palmela e da comissão de gestão distrital.

Cláusula 6.ª**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução deste acordo são inscritas nos orçamentos das entidades subscritoras.

Cláusula 7.ª**Resolução do acordo**

O incumprimento por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

3-10-90. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge M. Pedroso de Almeida*. — Pelo Director Regional da Educação, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da Câmara Municipal de Palmela, (*Assinatura ilegível.*)

Município de Palmela

Escola suspensa		Escola integradora	Modalidade de transporte	Número de alunos transportados	Número de quilómetros/dia de percurso	Custo diário — Escudos	Custo do 1.º período escolar de 1989-1990	Custo dos 2.º e 3.º períodos escolares de 1989-1990
Designação	Número de alunos							
Zambujal	2	Águas de Moura n.º 1	Um táxi	2	2 × 8 = 16	Ver anexo 1	282 750\$00	600 600\$00
Águas de Moura — Estação.	10	Águas de Moura n.º 1	(duas viagens)	10	2 × 5 = 10			
Pernada	5	Águas de Moura n.º 1	Um táxi	5	2 × 7 = 14	Ver anexo 2	174 000\$00	369 000\$00
Baixa de Palmela	16	Palmela n.º 2	Um CMP (17 lugares)	16	2 × 5 = 10	Ver anexo 3	21 460\$00	45 920\$00
Totais							478 210\$00	1 015 520\$00
Total global							1 493 730\$00	

Visto da Comissão de Gestão Distrital, (*Assinaturas ilegíveis.*)

Anexo 1

Devido à inexistência de circuitos de transportes públicos nas localidades onde residem alunos das escolas suspensas, houve necessidade de criar circuitos especiais, quer em táxis, quer em viaturas da Câmara Municipal. O presente percurso será efectuado por um taxista residente em Pegões, dado que os taxistas da zona (Águas de Moura e Poceirão) não tinham possibilidade de aceitar este transporte.

O transporte dos alunos das escolas de Zambujal e Águas de Moura-Estação será efectuado por um táxi, que, face ao facto de o número total de alunos ser 11, terá necessidade de fazer duas viagens.

1.º período escolar — 58 dias x 4875\$/dia = 282 750\$.

2.º e 3.º períodos escolares — 112 dias x 5362\$50/dia (corresponde a uma actualização de 10 %) = 600 600\$.

Anexo 2

O transporte dos alunos da Escola da Pernada será efectuado por um táxi. Recorreu-se igualmente aos serviços de um taxista de Pedões, pelas razões já apontadas no anexo 1.

- 1.º período escolar — 58 dias $\times$ 3000\$/dia = 174 000\$.
 2.º e 3.º períodos escolares — 112 dias $\times$ 3300\$/dia (corresponde a uma actualização de 10%) = 369 600\$.

Anexo 3

O transporte será efectuado por uma viatura da Câmara Municipal de Palmela.

- 1.º período escolar:
 10 km $\times$ 37\$ (custo por quilómetro) = 370\$/dia.
 58 dias $\times$ 370\$/dia = 21 460\$.
- 2.º e 3.º períodos escolares:
 10 km $\times$ 41\$ (custo por quilómetro corresponde a uma actualização de 10%) = 410\$/dia.
 112 dias $\times$ 410\$/dia = 45 920\$.

Acordo de colaboração**Programa interministerial de promoção do sucesso educativo (fornecimento de refeição)**

Aos 3 dias do mês de Dezembro de 1990, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral da Administração Autárquica, o Ministério da Educação, representado pelo director regional da Educação, e o Município de Santa Maria da Feira, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do acordo**

1 — Constitui objecto do presente acordo a concretização do processo de cooperação técnica e financeira visando suportar os encargos com o fornecimento de refeição (almoço) aos alunos abrangidos pela extinção de escolas do 1.º ciclo do ensino básico, determinada pela resolução do Conselho de Ministros publicada no DR, 2.ª, de 21-1-88.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do acordo**

Este acordo vigora para o ano lectivo de 1990-1991.

Cláusula 3.ª**Meios financeiros**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território, através da Direcção-Geral da Administração Autár-

quica, garantir à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a concessão do apoio financeiro respeitante aos encargos referidos na cláusula 1.ª, no valor total de 256 200\$.

O referido valor corresponde ao pagamento integral do preço da refeição fixado por despacho do Ministério da Educação para o respectivo ano lectivo.

2 — Caberá ao Município de Santa Maria da Feira assegurar a participação financeira que exceda os quantitativos objecto deste acordo.

Cláusula 4.ª**Direitos e obrigações das partes**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território processar os pagamentos através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, nos termos deste acordo.

2 — Compete ao Ministério da Educação acompanhar o fornecimento de refeições, concedendo apoio técnico e incentivando a qualidade e rentabilização da gestão dos serviços de alimentação escolar.

3 — No âmbito do presente acordo, cabe à Câmara Municipal contratante:

- a) Assegurar o fornecimento de refeições aos alunos abrangidos pela suspensão de escolas, sempre que a escola integradora funcione em regime normal e o tempo de deslocação residência-escola seja superior a 30 minutos;
- b) Proceder ao pagamento dos serviços relativos ao fornecimento de refeições.

Cláusula 5.ª**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e da comissão de gestão distrital.

Cláusula 6.ª**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução deste acordo são inscritas nos orçamentos das entidades subscritoras.

Cláusula 7.ª**Resolução do acordo**

O incumprimento por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

3-12-90. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge M. Pedrosa de Almeida*. — O Director Regional da Educação, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, (*Assinatura ilegível*).

Município de Santa Maria da Feira

Escola suspensa		Escola integradora	Número de alunos abrangidos por refeição	Custo do 1.º período escolar 1990-1991	Custo dos 2.º e 3.º períodos escolares de 1990-1991
Designação	Número de alunos				
Inha — Canedo ...	6	Mosteiro Mocelo-Canedo	6	21 000\$00	235 200\$00

Visto da Comissão de Gestão Distrital, (*Assinatura ilegível*).

Acordo de colaboração**Programa interministerial de promoção do sucesso escolar (transportes escolares)**

Aos 3 dias do mês de Dezembro de 1990, entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelo director-geral da Administração Autárquica, o Ministério da Educação, representado pelo director regional da Educação, e o Município de Santa Maria da Feira, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um acordo de colaboração financeira,

integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do acordo**

1 — Constitui objecto do presente acordo a concretização do processo de cooperação técnica e financeira visando suportar os encargos com o alargamento da rede de transportes escolares resultante da extinção de escolas do 1.º ciclo do ensino básico, determinada pela resolução do Conselho de Ministros publicada no DR, 2.ª, de 21-1-88.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do acordo

Este acordo vigora para o ano lectivo de 1990-1991.

Cláusula 3.ª

Meios financeiros

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, garantir à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira a concessão do apoio financeiro respeitante aos encargos referidos na cláusula 1.ª, o qual não poderá exceder os valores previstos no quadro anexo ao presente acordo. Os referidos valores tomaram por base de cálculo os preços resultantes da realização de concurso efectuado nos termos da Port. 766/84, de 27-9, que, atendendo à situação excepcional devidamente justificada e comprovada, foram autorizados pela comissão de gestão distrital do Programa de Promoção do Sucesso Educativo.

2 — Caberá ao Município de Santa Maria da Feira assegurar a participação financeira que exceda os quantitativos objecto deste acordo.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território processar os pagamentos através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, nos termos deste acordo.

2 — Compete ao Ministério da Educação conceder apoio técnico na redefinição da rede de transportes escolares do Município.

3 — No âmbito do presente acordo, cabe à Câmara Municipal contratante:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos;
- Assegurar o transporte dos alunos abrangidos pela suspensão de escolas até às escolas integradoras pelos meios julgados adequados;
- Proceder ao pagamento dos serviços relativos à rede de transportes escolares.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do acordo será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e da comissão de gestão distrital.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução deste acordo são inscritas nos orçamentos das entidades subscritoras.

Cláusula 7.ª

Resolução do acordo

O incumprimento por uma das partes das obrigações assumidas no âmbito do presente acordo poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

22-3-91. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge M. Pedroso de Almeida*. — O Director Regional da Educação, (*Assinatura ilegível*). — O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, (*Assinatura ilegível*).

Município de Santa Maria da Feira

Concelho	Escola suspensa		Escola integradora	Modalidade de transporte	Número de quilómetro/dia de percurso	Número de alunos transportados	Custo diário	Custo do 1.º período escolar de 1990-1991	Custo dos 2.º e 3.º períodos escolares de 1990-1991
	Designação	Número de alunos							
Santa Maria da Feira	Inha-Canedo	6	Mosteiro Mocolo-Canedo.	Carrinha	6	24	1 700\$00	17 000\$00	190 400\$00

Visto, o Representante do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, (*Assinatura ilegível*).

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 22/91

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de assessor (área de Engenharia Civil) do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação dos gabinetes de apoio técnico inseridos na área de actuação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 103/90, publicado no DR, 2.ª, 205, de 5-9-90, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, e nos respectivos gabinetes de apoio técnico.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

13-2-91. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

Aviso CCRLVT RAF n.º 30/91

Por despacho de 25-2-91 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e despacho de 15-2-91 do Secretário de Estado da Habitação:

Bárbara de Jesus Sant'Ana Rosa Nunes Porto, da Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S. A. — autorizada a requisição para exer-

cer funções de secretária na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, tendo optado pelo vencimento e demais regalias que auferir na Companhia. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-3-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Aviso CCRLVT RAF n.º 31/91

1 — Nos termos dos arts. 24.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral para provimento de uma vaga de chefe da Repartição Administrativa e Financeira, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 161/90, dotação da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra afixada na sede da referida Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua de Artilharia Um, 33, Lisboa.

2 — Da homologação cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, nos termos da legislação em vigor.

7-3-91. — Pelo Presidente, *Maria de Lurdes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — Por despachos do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, foram autorizados a recuperar o vencimento do exercício perdido no ano de 1990, por motivo de doença, os seguintes funcionários do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afectos à dotação da Co-

missão de Coordenação da Região do Algarve e gabinetes de apoio técnico:

Por despacho de 18-4-90:

GAT de Silves:

Maria Aida Rodrigues Coelho Estêvão Benedito, segundo-oficial — 10 dias.

Por despacho de 5-6-90:

GAT de Faro:

António Brito Góis, topógrafo de 2.ª classe — 19 dias.

Por despacho de 18-7-90:

Maria dos Santos Rita Jesus, escriturária-dactilógrafa, índice 195, escalão 7 — 30 dias.

Por despacho de 24-9-90:

GAT do Algarve:

Maria de Lourdes de Brito Lourenço Leonardo, terceiro-oficial — 7 dias.

Por despacho de 24-9-90:

Marília Margarida Carrusca Jacinto Uva, segundo-oficial — 4 dias.

Por despacho de 11-10-90:

GAT de Faro:

Joaquim José Gerales Sobreiro, engenheiro técnico de 1.ª classe — 30 dias.

Por despacho de 2-1-91:

GAT do Alvarve:

Maria da Graça Teixeira Gomes Silva Ramos Franco, chefe de secção — 8 dias.

Por despacho de 9-1-91:

GAT de Tavira:

Raul Rodrigues dos Santos, fiscal técnico de obras públicas — 15 dias.

Por despacho de 30-1-91:

CCR do Algarve:

Ermelinda Margarida Gomes Martins da Conceição Machado, segundo-oficial — 19 dias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-3-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho da subdirectora-geral, por delegação, de 31-1-90:

Autorizada a remuneração do vencimento do exercício perdido no ano transacto, por motivo de doença (12 dias):

Maria Dolores Ribeiro dos Santos, técnica auxiliar principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

31-1-91. — Pelo Director-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 10/SECT/91. — Ao atingir o limite de idade, apraz-me louvar publicamente, por proposta do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, o Prof. Doutor Jaime Augusto Travassos Santos Dias, investigador-coordenador daquele Instituto e que à data da sua aposentação desempenhava o cargo de director do Centro de Zoologia.

Licenciado em Medicina Veterinária, em 1946, pela Escola Superior de Medicina Veterinária, doutorou-se em 1967, em Ciências Médico-Veterinárias com a classificação de *Muito bom* com louvor. Em 1969 concorreu a professor extraordinário da Universidade de Lourenço Marques (Moçambique), mediante concurso de provas públicas, e, a partir de 1972, foi nomeado professor catedrático da mesma Universidade, também após a realização de concurso de provas públicas.

Entre 1947 e 1968 desenvolveu a sua profícua actividade no Laboratório de Patologia Veterinária de Lourenço Marques e mais tarde na Missão de Combate às Tripanossomíases, primeiramente como chefe da Subsecção de Entomologia, depois como director do Laboratório de Investigação e mais tarde como chefe do Departamento de Investigação.

Simultaneamente, e enquanto vinculado a esta Missão, desempenhou também importantes funções nos Serviços de Veterinária de Moçambique e exerceu a docência nos então Estudos Gerais Universitários de Moçambique.

Entre 1976 e 1981 desempenhou o cargo de director do Museu de História Natural de Moçambique.

É autor de uma notável obra científica, da qual constam cerca de 300 trabalhos de investigação e de mais de um centena de artigos de divulgação científica, tendo dado a conhecer para cima de uma centena de entidades parasitológicas (protozoários, helmintas, ácaros e insectos) novos para a Ciência, o que lhe granjeou grande projecção internacional, particularmente na área da parasitologia.

A este ilustre cientista se deve um melhor conhecimento da categoria das glossinas (tsé-tsé), após um metódico estudo de reconhecimento entomológico que efectuou em Moçambique.

Fez parte de muitos júris de concursos da carreira docente universitária, bem como da carreira de investigação, tendo em muitos deles participado como arguente.

Tomou parte em numerosos congressos e reuniões científicas nacionais e internacionais, nos quais apresentou um número considerável de valiosas comunicações, e proferiu muitas dezenas de conferências, palestras e lições de carácter público.

Foi membro activo de organizações vocacionadas para a protecção da natureza, tais como o Conselho da Protecção da Natureza e a Sociedade de Protecção da Natureza de Moçambique, de que foi presidente. No desenvolvimento das suas actividades, O Prof. Doutor Jaime Augusto Travassos Santos Dias preocupou-se, aliás, sempre com as questões ligadas à conservação da Natureza.

Do seu currículo constam vários louvores pelas actividades que desenvolveu e pelos serviços prestados, quer no campo da investigação científica, quer no da docência universitária.

Em 1982 ingressou no Instituto de Investigação Científica Tropical como investigador-coordenador, tendo vindo mais tarde a desempenhar o cargo de director do Centro de Zoologia, lugar que ocupava, como já foi referido, ao ser aposentado por limite de idade.

Ao longo de todo o período de tempo em que desenvolveu a sua actividade científica o Prof. Doutor Jaime Augusto Travassos Santos Dias desempenhou uma actividade intensa, demonstrando sempre elevada competência, alta responsabilidade, muita dedicação e dignidade no desempenho dos seus cargos, granjeando grande prestígio para a instituição e honrando, assim, a Ciência e o País.

6-3-91. — O Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia, *José Pedro Sucena Paiva*.

Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica

Por despacho de 18-3-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território:

Maria Fernanda Ferreira Alpoim Meneses, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — nomeada, precedendo concurso, chefe da Secção de Económico e Património, da dotação do pessoal da JNICT. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-3-91. — O Vice-Presidente, *F. Ramoa Ribeiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do estipulado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso (referência 2) para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe do quadro único do MPAT, com afectação à JNICT, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 10-9-90, se encontra afixada na sede da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, Avenida de D. Carlos I, 126, 1.º, 1200 Lisboa, a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, homologada em 18-3-91.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro do Planeamento e da Administração do Território no prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

22-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria Guilhermina Mateus*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no 1.º andar da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT), sita na Avenida de D. Carlos I, 126, a lista de classificação final, homologada por despacho do vice-presidente da direcção da JNICT de 18-3-91, referente ao concurso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, dotação da JNICT, homologado no DR, 2.ª, 290, de 18-12-90.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor para o Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia.

22-3-91. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA INDÚSTRIA E ENERGIA.

Despacho conjunto. — Considerando que se reveste do maior interesse que a representação do Ministro da Indústria e Energia na Comissão Nacional do Programa CIÊNCIA seja assegurada por elemento que integre o gabinete do gestor do PEDIP;

Tendo presente que o engenheiro José Cândido Carvalho de Oliveira, que, nos termos da al. f) do n.º 1 do art. 2.º do Desp. conj. MAPAT/MIE/ME/MESS, de 7-6-90, vinha assegurando essa representação, deixou de prestar serviço no referido gabinete desde 1-1-91:

Nestas circunstâncias, determina-se:

É designado, em substituição daquele representante, para integrar a Comissão Nacional do Programa CIÊNCIA o engenheiro João Pedro Saldanha Vershneider Gonçalves.

18-3-91. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *J. P. Sucena Paiva*, Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — Através da Resol. Cons. Min. 43/87, publicada no DR, 1.ª, 274, de 27-11-87, procedeu-se à criação, pelo prazo de três anos, do Gabinete Coordenador Urbanístico de Fátima.

O Gabinete foi criado com o objectivo de coordenar as acções tendentes à resolução dos problemas urbanísticos da vila, devendo para tal estudar, articular, programar e acompanhar as acções que se afigurem necessárias e possibilitem um correcto planeamento e gestão urbana.

A multiplicidade de aspectos a ter em conta para a realização das tarefas cometidas ao Gabinete, nomeadamente as relativas à planificação e gestão do uso, ocupação e transformação do solo — entre as quais se destaca a da promoção e acompanhamento da realização do Plano Geral de Urbanização de Fátima —, configura uma situação excepcional e justifica que se proceda agora ao alargamento do prazo inicialmente previsto aquando da criação do Gabinete.

Importa, assim, que este se mantenha em funções, actuando, no entanto, em novos moldes.

Assim, determina-se:

1 — O Gabinete Coordenador Urbanístico de Fátima, manter-se-á em funções até 31-12-92.

2 — Nesta nova fase, o Gabinete Coordenador é constituído por representantes da Câmara Municipal de Ourém, da Reitoria do Santuário de Fátima e da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, assumindo esta última a coordenação.

3 — Para as reuniões do Gabinete Coordenador serão obrigatoriamente convidados representantes da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, Direcção-Geral do Ordenamento do Território, Caminhos de Ferro Portugueses, E. P., Junta Autónoma de Estradas, Serviço Nacional de Protecção Civil, Guarda Nacional Republicana, Direcção-Geral do Turismo, Polícia Judiciária e Direcção-Geral do Comércio Interno, sempre que os assuntos tratados lhes disserem directamente respeito.

4 — Ao Gabinete Coordenador compete:

- O acompanhamento de protocolos ou de contratos-programa em curso ou cuja concretização esteja prevista a curto prazo;
- A colaboração na realização das intervenções previstas, nomeadamente no que se refere à coordenação, articulação e

apoio às entidades promotoras, no domínio da selecção e mobilização de fontes de financiamento;

- Acompanhamento, até à sua aprovação final, e actualização dos estudos elaborados, introduzindo-lhes as alterações ou ajustamentos que venham a ser considerados aconselháveis e ou solicitados pelas entidades responsáveis pela respectiva aprovação;
- Aprovar anualmente, sob proposta do coordenador e em reunião convocada para o efeito, o programa e o relatório de actividades, a enviar aos Ministros do Planeamento e da Administração do Território e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- Solicitar informações sobre todas as acções levadas a cabo pelas entidades participantes que revelem interesse face aos objectivos a prosseguir pelo Gabinete Coordenador.

5 — O Gabinete reunir-se-á sempre que o seu coordenador o convoque, por iniciativa própria ou a pedido da Câmara Municipal de Ourém.

6 — O Gabinete disporá de apoio logístico e financeiro a conceder pela Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e pela Câmara Municipal de Ourém, competindo designadamente à Comissão de Coordenação o suporte logístico e financeiro inerente às suas funções de acompanhamento e coordenação e à Câmara Municipal de Ourém garantir o funcionamento das estruturas técnicas e administrativas fixas no concelho de Ourém.

16-1-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria 96/91 (2.ª série). — O prédio rústico denominado «Herdade da Parreira», sito na freguesia de Benavila, concelho de Avis, inscrito na respectiva matriz cadastral sob o art. 1 da secção E, com a área de 520,8500 ha, foi expropriado pela Port. 680/75, de 19-11, em nome de José Crowl Camossa Vaz Pinto.

Os respectivos herdeiros (José Rebelo Vaz Pinto, Maria Ana Rebelo Vaz Pinto, Maria Teresa Rebelo Vaz Pinto e Nuno Maria Rebelo Vaz Pinto) requereram, ao abrigo do art. 33.º da Lei 109/88, de 26-9, a subcomissão da sua situação patrimonial às disposições deste diploma.

Instruído o respectivo processo, verifica-se que, face ao estatuído nos n.ºs 2 a 4 do art. 15.º da citada Lei 109/88, a pontuação do referido prédio é equivalente a 74 517,3700 pontos, pontuação esta inferior à de 91 000 pontos, estabelecida no n.º 1 do mesmo artigo para o direito de reserva.

Em consequência e de acordo com o disposto no art. 31.º da mesma lei, conclui-se pela inexistência do prédio em apreço.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar a Port. 680/75, de 19-11, na parte em que a mesma expropria o prédio rústico denominado «Herdade da Parreira», acima descrito e identificado, sem prejuízo da salvaguarda de quaisquer direitos reais menores e de arrendamento existentes à data da ocupação ou da expropriação.

25-3-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Portaria 97/91 (2.ª série). — Organizado, ao abrigo da Lei 109/88, de 26-9, o processo de reserva de que são titulares Maria Fernanda Caiado Pinto Nobre, Maria Celeste Caiado Pinto Duarte, Maria Helena Caiado Pinto Miranda e Francisco Caiado Mendes Pinto, concluiu-se que, de acordo com o estipulado nos n.ºs 2, 3 e 4 do art. 15.º daquele diploma, ao seu património rústico, constituído por diversos prédios, correspondia uma pontuação total de 143 662,5600 pontos.

Por despacho de 8-8-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, em substituição do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, nos termos do art. 188.º, n.º 2, da Constituição da República Portuguesa, exarado na informação n.º 86/89/SGEF, de 10-7-89, da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, foi atribuído aos referidos titulares, nos termos do n.º 1 do art. 15.º da mesma lei, um direito de reserva de propriedade equivalente a 91 000 pontos, acrescido de 14 787,0400 pontos relativos à área remanescente do prédio rústico denominado «Salema», nos termos do art. 12.º, n.º 3, da referida lei, conjugado com o art. 5.º do Dec.-Lei 63/89, de 24-2.

Nestes termos:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Alimentação, ao abrigo do art. 31.º da Lei 109/88, de 26-9, derrogar as Ports. 578/75,

de 24-9, e 362/77, de 18-7, na parte em que as mesmas expropriam, a primeira, o prédio rústico denominado «Salema», inscrito sob o art. 1, secção S, da freguesia de Torrão, concelho de Alcácer do Sal, e a segunda, os prédios rústicos denominados «Medronhal», inscrito sob o art. 12, secção R1-R2, da mesma freguesia e concelho, e «Fonte», inscrito sob o art. 13, secção R1, também da mesma freguesia e concelho.

25-3-91. — O Secretário de Estado da Alimentação, *Luís Capoulas*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de segundo-oficial, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 283, de 10-12-90, foi homologada por despacho do director-geral da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão de 20-3-91, podendo ser consultada na sede desta Inspecção-Geral, Avenida da República, 84, 2.º, 1600 Lisboa.

20-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Figueiredo Tavares Nunes*.

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

Por despacho de 22-3-91 do director de serviços da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas:

Jorge Ramiro de Oliveira Pires Santana, técnico superior de 1.ª classe (escalão 1, índice 440) da carreira de engenheiro do quadro de pessoal deste organismo — nomeado definitivamente, mediante concurso, técnico superior principal (escalão 1, índice 500) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerado da anterior categoria a partir da data de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-3-91. — O Director de Serviços, *Rui Ribeiro do Rosário*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despachos de 20-3-91 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

Arlindo Lopes de Azevedo Cortez, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovido, mediante concurso, a técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar a partir da data de aceitação.

Maria Leonarda Osório Moraes de Araújo Tavares de Almeida, técnica de 1.ª classe da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — promovida, mediante concurso, a técnica principal da carreira de técnico do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-3-91. — Pelo Director Regional, *Adelino Vilela Pereira Portela*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 12-3-91 do Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação:

Miguel Ângelo da Costa Lemos Fernandes — renovada por mais um período de três anos a comissão de serviço como chefe de divisão, com efeitos a partir de 6-6-91.

21-3-91. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 22-2-91 do subdirector regional de Agricultura da Beira Litoral, proferidos por delegação:

Hilário Afonso Cerveira da Silva, Waldemar Balhau Ferreira da Piedade, Augusto Paulo Duarte Araújo, Manuel Francisco da Costa,

Rosalina Pires Caiola Barros, Maria Eugénia Marques Jerónimo Portugal, Agostinho Madeira Antunes, Marcelo das Neves Miguel, José Guimarães Mendes e António Nazaré Curado, técnicos principais da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral — promovidos, mediante concurso, a técnicos especialistas (escalão 1, índice 440) da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da assinatura do termo de aceitação dos novos lugares. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-3-91. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 22-3-91 do director regional de Agricultura da Beira Interior, dos candidatos aprovados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de chefe de secção do quadro próprio desta Direcção Regional, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-91, se encontra afixada, para consulta, nos Serviços desta Direcção Regional, sitos na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 6000 Castelo Branco.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no prazo de 10 dias, respeitadas a dilação de três dias, contados nos termos do citado diploma.

22-3-91. — O Presidente do Júri, *Afonso Manuel Barata de Azevedo*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despacho de 5-2-91 do Secretário de Estado da Agricultura:

Joaquim José Valamatos Costa, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — autorizada a licença sem vencimento, por um ano, com efeitos a partir de 13-2-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-3-91. — O Director Regional, *José Manuel A. da Costa e Oliveira*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despachos do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 14-3-91:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo licenciado Paulo Jorge Ferreira Caimera dos Santos, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º e no art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Investigador principal António Pedro da Costa Belchior, director da Estação Vitivinícola Nacional.

Vogais:

Doutor Artur Vasco Garcia, professor catedrático jubilado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria da Conceição da Silva Loureiro Dias, investigadora do Instituto Gulbenkian de Ciência e professora auxiliar convidada do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro Agrónomo António Sérgio Curvelo Garcia, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de investigador auxiliar requeridas pelo licenciado António Marcelo Martins Fernandes, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 3 dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Professor catedrático Ário Lobo Azevedo, director da Estação Agronómica Nacional.

Vogais:

Engenheiro agrónomo Jorge Francisco Pinto Ganhão, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Ivone Esteves da Clara Henriques, professora associada da Universidade de Évora.
Doutor Oscar Amaro de Sequeira, investigador-coordenador do Instituto Nacional de Investigação Agrária.
Engenheira Agrónoma Amarilis da Costa Rosa y Alberty de Varennes e Mendonça, investigadora-coordenadora do Instituto Nacional de Investigação Agrária.
Engenheiro agrónomo José Figueiredo Marques, investigador auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária.
Doutor José Constantino Sequeira, investigador auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

15-3-91. — O Presidente, *Manuel Barradas*.

Louvor. — De 9 a 18-10-90 tiveram lugar as jornadas do intercâmbio Brasil-Portugal para Estudantes de Iniciação Científica, Pós-Graduados, Professores e Pesquisadores que Actuam nas Áreas das Ciências Agrárias e Biológicas, as quais compreenderam, além de reuniões na EAN, visitas a instituições universitárias e de investigação a vários pontos do País.

Para a sua organização, que compreendeu não só a deslocação e alojamento da delegação brasileira em Lisboa, mas também em várias zonas visitadas a que se deslocaram, foi decisiva a actuação do segundo-oficial administrativo em serviço no gabinete da direcção Alice dos Santos Pinto Amaral.

Por ser justo dar público conhecimento da qualidade do serviço prestado por esta funcionária, é ela desta forma louvada pelo seu espírito de iniciativa, zelo e dedicação que demonstrou na organização e acompanhamento das referidas jornadas.

25-3-91. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Por despacho do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas de 31-12-90, foi dado provimento aos recursos apresentados pelos candidatos Isabel Maria Mendes Simões Alberto e Manuel Afonso Martins à lista de candidatos publicada no DR, 2.ª, 238, de 15-10-90, relativo ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial administrativo (referência D0), para Lisboa, Beja e Faro, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90. Deste modo, os candidatos acima referidos deixam de constar da lista dos excluídos, passando a constar da lista de admitidos.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que as listas dos candidatos aos concursos internos gerais de ingresso para as categorias de terceiro-oficial administrativo (referência A0 — Matadouro do Cachão), auxiliar de limpeza (referência B0 — Matadouro de Vila Real), motorista-ajudante (referência C0 — Matadouros de Chaves, Lamego e Vila Real), ajudante de matança (referência C1 — Matadouros de Chaves, Miranda do Douro e Vila Real), ajudante distribuidor (referência C2 — Matadouros de Chaves, Lamego e Vila Real), tripeira de 3.ª classe (referência C3 — Matadouro de Vila Real), e anotador-pesador de 3.ª classe (referência C4 — Matadouro de Vila Real), todos ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontram afixadas, durante as horas normais de expediente, nos matadouros acima mencionados.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Das listas cabem recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — **Anulação.** — Tendo sido rescindidos os contratos administrativos de provimento dos candidatos admitidos ao concurso aberto para a categoria de guarda de 2.ª classe, por aviso publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, cujo aviso relativo à lista de candidatos foi publicado no DR, 2.ª, 287, de 14-12-90, foi o referido concurso anulado por despacho da Comissão de Reestruturação do IROMA de 23-1-91.

12-3-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Por despachos de 20-2-91 do Ministro do Comércio e Turismo e de 14-3-91 do Secretário de Estado da Alimentação:

Maria de Fátima Garcia Fernandes, técnica superior principal da carreira de jurista do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio Interno — nomeada para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e da Concorrência, da Direcção de Serviços Jurídicos e Relações Comerciais Externas, da Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar, com efeitos a partir de 14-3-91. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-3-91. — O Subdirector-Geral, *António Valle e Azevedo*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 8-3-91 do Secretário de Estado das Piscas:

Pedro Floriano Lima Brito Dargent, técnico superior principal do quadro de pessoal do IPCP — renovada, a partir de 7-6-91, a comissão de serviço como director de serviços do IPCP. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

22-3-91. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

Transição do pessoal de informática do quadro de pessoal do Instituto Português de Conservas e Pescado, nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e mapa II anexo ao mesmo diploma:

Nome	Situação actual	Situação futura
Isaltina Franco Raposo Mendes Coelho.	Operador principal	Operador de sistemas de 1.ª classe.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-3-91. — O Presidente, *Indácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

Aviso. — De harmonia com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal do IPCP, cujo aviso de abertura, foi publicado no DR, 2.ª, 292, de 20-12-90, poderá ser consultada na sede do IPCP (Pavilhão Nascente do Terrapleno da Junqueira, Avenida de Brasília, em Lisboa), na Secção de Pessoal da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração do IPCP, Avenida de 24 de Julho, 76, em Lisboa, e em qualquer das delegações do IPCP.

15-3-91. — O Presidente do Júri, *Indácio Luís Cordeiro Alvo Peixinho*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 38/ME/91. — A Liga Portuguesa de Profilaxia da Cegueira tem de há muito o seu nome ligado ao Centro Infantil Helen Keller. Quando, em 1936, o Dr. Mário Moutinho, por incumbência da Associação Internacional da Profilaxia da Cegueira, funda uma apresentação da mesma em Portugal, de imediato projecta a criação de uma clínica de reeducação de amblíopes.

Dificuldades de vária ordem não permitiram, de imediato, a concretização desse projecto, que, só mais tarde, é criado graças ao dinamismo e à grande determinação de seu filho, o Dr. Henrique Moutinho, e do donativo dos seus empreendedores companheiros do Rotary Club de Lisboa.

Foram fundadores desse primeiro Centro de Reeducação o Dr. Henrique Moutinho, o Dr. João dos Santos e a Dr.ª Maria Amália Borges, grandes nomes ligados, respectivamente à oftalmologia, psiquiatria e pedagogia.

Com 76 anos de idade, numa das suas numerosas viagens através do Mundo, Helen Keller visita, em 1956, Portugal e, com a mais profunda satisfação, dá o seu nome ao Centro.

Apoiado pela Liga Portuguesa de Profilaxia da Cegueira, o Centro Infantil Helen Keller prima em servir, com a maior competência e solidariedade, todas as crianças que lhe são confiadas, utilizando as mais apropriadas técnicas pedagógicas e procurando prosseguir perseverantemente os seus objectivos.

Para tanto, ao já significativo número de crianças e jovens deficientes visuais, multideficientes e normovisuais que está sob a sua superior orientação e cuidados, proporciona os mais diversificados meios: atendimento e estimulação precoces a bebés até aos três anos, estimulação cognitiva e promoção do desenvolvimento global e harmonioso de crianças em idade pré-escolar, promoção da autonomia a nível de aquisições básicas, trabalho com a família, formação contínua dos seus quadros técnicos e de apoio, acompanhamento terapêutico e também escolar, dado que o próprio Centro dispõe de jardim infantil, ensino primário, estimulação e desenvolvimento e ciclo preparatório.

É, pois, de inteira justiça reconhecer o inestimável contributo que a Liga Portuguesa de Profilaxia da Cegueira e a instituição privada de solidariedade social que é o Centro Infantil Helen Keller vêm de há muito dando com vista à formação, preparação e integração sócio-pedagógica de crianças deficientes visuais.

Assim, nos termos do disposto nos arts. 4.º, 6.º e 7.º do Dec.-Lei 288/88, de 23-8, atribuo à Liga Portuguesa de Profilaxia da Cegueira — Centro Infantil Helen Keller a menção honrosa no grau de diploma de mérito pedagógico.

19-3-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Carneiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Desp. 40/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nos n.ºs 1 e 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, é renovada a comissão de serviço do director escolar de Castelo Branco, José Chambel Gomes.

20-2-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 14-A/SEAM/91. — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o Dr. Carlos Blanco de Moraes consultor jurídico do meu Gabinete.

2 — A colaboração será prestada em regime de avença, no valor mensal de 186 000\$, pelo período de seis meses, renovável.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

1-2-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 12-B/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto nos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e nos termos do disposto no art. 15.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, nomeio, em comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Pessoal Docente do Departamento de Recursos Humanos do Ensino, da Direcção Regional de Educação do Sul, o licenciado Feliciano Gomes Coelho Mendes, professor efectivo da Esc. C + S de Viana do Alentejo, presentemente a exercer funções, em regime de requisição, naquela Direcção Regional de Educação.

1-2-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 41/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no n.º 2 do art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, nomeio, interinamente, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de director escolar de Coimbra o respectivo subdirector escolar, Diamantino de Jesus Francisco.

20-2-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 42/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e no n.º 2 do art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, nomeio, interinamente, em comissão de serviço, pelo período de um ano, para o cargo de director escolar da Guarda o respectivo subdirector escolar, António Antunes Pires.

20-2-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 43/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nos n.ºs 1 e 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, é renovada a comissão de serviço do subdirector escolar do Porto, Carlos Alfredo Ferreira Miranda.

20-2-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 44/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nos n.ºs 1 e 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, é renovada a comissão de serviço do director escolar de Bragança, Luís Carlos Samões.

20-2-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Desp. 45/SEAM/91. — Ao abrigo do disposto no art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, e nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e nos n.ºs 1 e 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, na redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, é renovada a comissão de serviço do subdirector escolar de Braga, António Joaquim Andrade de Bastos.

20-2-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Acordo de colaboração. — A Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal de Paços de Ferreira, com base nos arts. 17.º e 20.º do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos;

1 — O presente acordo de colaboração tem por objecto a ampliação da Esc. Prep. e Sec. de Freamunde para C + S 24.

2 — A Direcção Regional de Educação do Norte, como dono da obra, compete:

2.1 — Assegurar a elaboração do projecto do(s) edifício(s) e arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;

2.2 — Garantir o financiamento de 85 % do custo total do empreendimento, entendido com base no n.º 4.1 do presente acordo;

2.3 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir o início da obra no ano de 1992, de forma a poder estar concluída para entrar em funcionamento em Setembro de 1993;

2.4 — Fornecer e instalar o mobiliário e o material didáctico necessários ao funcionamento da Escola;

2.5 — Promover o registo de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3 — À Câmara Municipal de Paços de Ferreira compete:

3.1 — Garantir o financiamento de 15 % do custo total do empreendimento, entendido com base no n.º 4.1 do presente acordo, mediante pagamento à firma adjudicatária após a elaboração dos autos de medição mensais;

3.2 — Acompanhar a execução da obra, em colaboração com os serviços competentes da Direcção Regional de Educação, segundo esquema a sancionar por ambas as partes.

4 — Encargos:

4.1 — Considera-se custo total do empreendimento a verba resultante do somatório dos encargos referentes a:

Obra de construção civil, instalação eléctrica, redes de água e esgotos;

Arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;

4.2 — Ambas as partes se comprometem a estudar solução cujo custo aponte para 42 000\$/m² e a adjudicar pelo valor de mercado mais próximo daquele que melhor corresponda aos interesses do Estado;

4.3 — A responsabilidade financeira a assumir pelo Ministério da Educação e pela Câmara Municipal, nos termos deste acordo, será satisfeita por dotações inscritas nos respectivos orçamentos, aprovados e visados nos termos legais.

5 — Genérico:

5.1 — Alterações ao projecto, impliquem ou não encargos, terão de ter acordo de ambas as partes e a decisão de alteração deverá ficar registada em acta;

5.2 — Ambas as partes deverão igualmente reunir para decidir sobre questões surgidas, nomeadamente as abrangidas pelo Dec.-Lei 235/86, tais como reclamações, prorrogações, revisões, alterações e rescisões. Das decisões deverá igualmente ser lavrada acta, assinada por ambas as partes;

5.3 — A tarefa de coordenação, gestão e fiscalização do empreendimento em título será cometida ao técnico da Direcção Regional para o efeito designado, visando o integral cumprimento do projecto

nas suas vertentes de implantação, qualidade e quantidade de trabalho. Este terá o apoio de técnicos das áreas de electrotecnia e mecânica e de um fiscal destacado para o acompanhamento assíduo da obra.

22-2-91. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director, *José Adalmo de Castro*. — Pela Câmara Municipal de Paços de Ferreira, o Presidente, *Arménio Assunção Pereira*.

Acordo de colaboração. — A Direcção Regional de Educação do Norte e a Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, com base nos arts. 17.º e 20.º do Dec.-Lei 384/87, de 24-12, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1 — O presente acordo de colaboração tem por objecto a construção do edifício destinado à criação da Esc. Prep. e Sec. de Beiriz — C+S 24.

2 — A Direcção Regional de Educação do Norte, como dono da obra, compete:

2.1 — Escolher e promover o processo de aquisição do terreno destinado à implantação do(s) edifício(s), em colaboração com a Câmara Municipal;

2.2 — Assegurar a elaboração do projecto do(s) edifício(s) e arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;

2.3 — Garantir o financiamento de 90% do custo total do empreendimento, entendido com base no n.º 4.1 do presente acordo;

2.4 — Lançar o concurso, adjudicar e garantir o início da obra no ano de 1991, de forma a poder estar concluída para entrar em funcionamento em Setembro de 1992;

2.5 — Fornecer e instalar o mobiliário e material didáctico e equipamento de cozinha e bar necessários ao funcionamento da Escola;

2.6 — Promover o registo de todos os bens que constituem o complexo escolar.

3 — A Câmara Municipal compete:

3.1 — Indicar à Direcção Regional de Educação do Norte terrenos que satisfaçam as exigências técnicas em vigor para a construção escolar e colaborar na escolha do que for considerado mais adequado.

3.2 — Fornecer levantamentos topográficos e cadastrais, quando solicitados pelos Serviços da Direcção Regional de Educação do Norte;

3.3 — Garantir o financiamento de 10% do custo total do empreendimento, entendido com base no n.º 4.1 do presente acordo mediante o pagamento à firma adjudicatária após a elaboração dos autos de medição mensais, e adquirir o terreno necessário para a construção;

3.4 — Executar, a suas expensas, os acessos e aparcamentos envolventes à Escola, bem como ramais de ligação às redes públicas (águas, esgotos e electricidade), realizações não cobertas por este protocolo;

3.5 — Acompanhar a execução da obra, em colaboração com os serviços competentes da Direcção Regional de Educação, segundo esquema a sancionar por ambas as partes.

4 — Encargos:

4.1 — Considera-se custo total do empreendimento a verba resultante do somatório dos encargos referente a:

Obra de construção civil, instalação eléctrica, redes de águas e esgotos;
Equipamentos;
Arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
Revisões de preços, encargos adicionais com erros, omissões, imprevistos, juros ou qualquer outra situação que implique custos;

4.2 — Ambas as partes se comprometem a estudar solução cujo custo aponte para 42 000\$/m² e a adjudicar pelo valor de mercado mais próximo daquele que melhor corresponda aos interesses do Estado;

4.3 — A responsabilidade financeira a assumir pelo Ministério da Educação e pela Câmara Municipal, nos termos deste acordo, será satisfeita por dotações inscritas nos respectivos orçamentos, aprovados e visados nos termos legais.

5 — Genérico:

5.1 — Alterações ao projecto, impliquem ou não encargos, terão de ter acordo de ambas as partes e a decisão de alteração deverá ficar registada em acta;

5.2 — Ambas as partes deverão igualmente reunir para decidir sobre questões surgidas, nomeadamente as abrangidas pelo Dec.-Lei 235/86, tais como reclamações, prorrogações, revisões, alterações e rescisões. Das decisões deverá igualmente ser lavrada acta e assinada por ambas as partes;

5.3 — A tarefa de coordenação, gestão e fiscalização do empreendimento em título será cometida ao técnico da Direcção Regional de Educação do Norte para o efeito designado, visando o integral cumprimento do projecto nas suas vertentes de implantação, qualidade e quantidade de trabalho.

Este terá o apoio de técnicos da área de electrotecnia e mecânica e de um fiscal destacado para o acompanhamento assíduo da obra.

11-3-91. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director, *José Adalmo de Castro*. — Pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, o Presidente, *Manuel Vaz Silva*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de vagas da categoria de técnico-adjunto principal da carreira de fiscal técnico de obras do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 223, de 27-9-89, homologada por despacho da secretária-geral de 22-2-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral, CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138, D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

14-3-91. — A Presidente do Júri, *Leonilde Ribeiro Tomás*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de BAD do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 9, de 11-1-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral, CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138, D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

14-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria Henriqueta Falé Leandro*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar de BAD do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral, CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138, D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alarcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

15-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria Henriqueta Falé Leandro*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de serralheiro civil do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 15 de 18-1-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral, CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138, D, Lisboa.

Direcção Regional de Educação do Norte, Rua de Clemente Meneses, 54, 1.º, direito, Porto.

Direcção Regional de Educação do Centro, Rua de Antero de Quental, 125-129, Coimbra.

Direcção Regional de Educação do Sul, Alcárcova de Baixo, 6, Évora.

Direcção Regional de Educação do Algarve, Rua de Ascensão Guimarães, 44, 1.º, Faro.

15-3-91. — O Presidente do Júri, *José Manuel Valadas Revez*.

Aviso. — Faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de vagas da categoria de inspector principal da carreira de inspecção administrativo-financeira do quadro único de pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 21, de 25-1-91, poderá ser consultada nos seguintes locais:

Secretaria-Geral, CIREP, Avenida de 5 de Outubro, 107, rés-do-chão, e Avenida de 24 de Julho, 138, D, Lisboa.

Delegação Regional da IGE do Porto, Esc. Sec. de Rodrigues de Freitas, Praça de Pedro Nunes.

Delegação Regional da IGE em Coimbra, Rua dos Combatentes, 170, 1.º

Delegação Regional da IGE em Évora, Esc. Prep. de André Resende, Avenida de Gago Coutinho.

15-3-91. — O Presidente do Júri, *Miguel Gonçalves Carvalho*.

Direcção-Geral de Administração Escolar

Aviso. — 1 — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, a lista provisória de graduação dos candidatos admitidos à primeira parte do concurso de professores dos ensinos preparatório e secundário candidatos à primeira parte, ao abrigo do Dec.-Lei 18/88, de 21-1, cujo aviso de abertura foi publicado no suplemento ao *DR*, 2.ª, 25, de 30-1-91, se encontra, para consulta, em todas as escolas preparatórias, secundárias e C+S e ainda nas direcções regionais, coordenações de área educativa e CIREP, sítos na Avenida de 24 de Julho, 138-D, e na Avenida de 5 de Outubro, 107.

2 — Encontra-se igualmente para consulta a lista dos concorrentes excluídos nas primeira e segunda partes do concurso.

Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade da consulta dos verbetes, que deverão procurar nas escolas onde entregaram os boletins, para conferência de todos os elementos, tendo em vista eventuais reclamações.

Esclarece-se ainda que os concorrentes poderão adquirir as listas de graduação nos locais de venda ao público das publicações da Editorial do Ministério da Educação.

15-3-91. — A Directora-Geral de Administração Escolar, *Maria Conceição Castro Ramos*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional de Investigação Científica

Observatório Astronómico de Lisboa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal deste Observatório Astronómico em referência a 31-12-90.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

21-3-91. — O Subdirector, *Manuel Nunes Marques*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 6/SEERE/92. — Os critérios de seriação dos candidatos ao ensino superior adoptados pelas instituições de ensino superior, nos termos do Dec.-Lei 354/88, de 12-10, incluem, com um peso mínimo de 25%, as classificações obtidas no ensino secundário.

Foi, pois, considerado conveniente introduzir algumas alterações no regime de prestação de provas de exame para melhoria de classificação, aprovado pelo Desp. 43/SERE/88, com a redacção dada pelo Desp. 7-A/90, de 7-3;

Assim, e tendo ainda em atenção o constante da Port. 421/89, de 9-6;

Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 47 587, de 10-3-67:

Determino:

Aos estudantes habilitados com o 12.º ano de escolaridade é facultada, sem qualquer limitação, a prestação de provas de exame para melhoria de classificação de disciplinas dos cursos complementares do ensino secundário (diurno e nocturno), incluindo os cursos do 12.º ano de escolaridade.

18-3-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro d'Orey da Cunha*.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória n.º 2 de Loures

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do pavilhão dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Celina Concha Marques do Adro*.

Escola Preparatória de Maximinos

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, informa-se que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Mais se informa que destas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

26-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco de Assis da Silva Dias Cândido*.

Escola Secundária de Ana de Castro Osório

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos funcionários administrativos e auxiliares de acção educativa desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

14-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria do Carmo Parreira Gago da Silva*.

Escola Secundária de Afonso Lopes Vieira

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos serviços administrativos desta Escola (bloco A) a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo citado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente dos serviços.

22-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária da Bela Vista

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* de entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Isabel Maria Ribeiro Mendes*.

Escola Secundária do Fundão

Aviso. — No termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas no placard da entrada do bloco administrativo desta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

26-3-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível.*)

Escola Secundária do Seixal

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Carlos Alves de Carvalho*.

Escola C+S de Rebordosa

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, abrangido pelo supracitado decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente dos serviços.

22-3-91. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Fernanda Dias Moreira da Silva*.

Escola C+S de São Pedro da Cova

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada dos serviços administrativos desta Escola a lista de antiguidade de todos os funcionários deste estabelecimento de ensino.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Ferreira da Silva Cruz*.

Escola C+S de Vila Nova de São Bento

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no expositor do bloco administrativo a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola referida a 31-12-90.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

25-3-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Lézico Borralho*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Despacho. — Considerando que o conselho de administração, o director e o administrador-delegado do Hospital de Santa Maria autorizaram vários contratos de trabalho a termo certo sem para tal terem competência originária ou delegada;

Considerando a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços;

Ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, ratifico todos os actos de autorização para a celebração de contratos de trabalho a termo certo praticados pelo conselho de administração, pelo director e pelo administrador-delegado do Hospital de Santa Maria desde 14-3-90 até à presente data.

14-3-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Albino Aroso Ramos*.

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para técnico de 2.ª classe, a qual foi homologada pelo conselho de administração em 15-3-91:

Candidatos admitidos:

Luís Miguel Tavares da Cruz Rebelo.
Maria Alexandra Mendes Quintas Franco.
Maria de Lurdes Marques Mesquita.

Candidatos excluídos por falta de cumprimento dos requisitos do n.º 9 do aviso de abertura:

Júlio César da Costa Loureiro.
Maria de Fátima Moreira Fernandes Amado.

18-3-91. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso interno de acesso para técnico auxiliar de 1.ª classe (área de desenho), aberto por aviso publicado no Boletim Informativo, 2.ª, 12, de 29-1-91. — Para conhecimento se informa que a lista de classificação final ao concurso acima referido, homologada por despacho do administrador-delegado de 18-3-91, no uso da competência delegada pelo conselho de administração, se encontra afixada no placard junto à porta principal deste Hospital.

20-3-91. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Nos termos do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde e do art. 2.º do Dec.-Lei 204/88, de 16-6, devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital, se publica a lista provisória de admissão ao concurso externo geral de ingresso para enfermeiros do grau 1, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 13, de 16-1-91, a p. 532:

Candidatos admitidos:

Alexandrina Maria Temporão Alves.
Anabela Dias da Silva Matias.
Ana Cristina Janela Bastos.
Ana Cristina Macias Marques Mira.
Ana Cristina Marques Lourenço.
Ana Cristina Pintassilgo Coelho.
Ana Isabel da Graça Henriques.
Ana Isabel Morgado Carvalho.
Ana Luísa Dias Jourdan.
Ana Maria Lanita Pires.
Ana Maria Mendes Lopes.
Ana Paula Gonçalves Carpinteiro Ramos.
Ana Paula Neves Teixeira.
Ana Paula Rodrigues Curto Avelar.
Angelina Maria Carvalho Cardoso.
Carlos Alberto Colaço Pires.
Cristina Maria Pires Gonçalves.
Cristina Maria Semedo Lino.
Elsa Manuela Marrecas Fernandes.
Felisbela da Nazaré Carretas Mota Gaspar.
Flávia Maria Felismino Ferreira da Silva.
Fernanda Maria de Oliveira Grencho Guedes Poira.
Isabel Alexandra do Carmo Ferreira.
José Avelino Monteiro Lopes Ramos.
Josefina Cerezo Granadeiro Vicente.
Leonilde dos Santos Silva.
Lídia Maria Alves Roldão.
Luísa Cristina de Pina Cabral Lalanda Gonçalves.
Lurdes Maria Marques Pereira Gil.
Margarida Maria de Jesus Pombeiro.
Maria da Conceição Faustino Godinho Rosa.
Maria da Conceição Maçorano Pimpão Vileta.
Maria Celeste Gomes de Aguiar Eloy Godinho.
Maria do Carmo Gonçalves da Silva.
Maria Esperança Martins Raposo Domingues.
Maria de Fátima Sequeira de Almeida.
Maria Isabel Afra Pires Rosa.

Maria Joaquina Abreu Antunes Bernardo.
 Maria José Cravo Martins Bexiga.
 Maria Leonor Monteiro Alves Ferreira da Silva.
 Maria Leonor Patola Campinas.
 Maria de Lurdes Gonçalves Dias.
 Maria Madalena Gonçalves Mendes Carrilho.
 Maria Manuela Belo Mateus.
 Paulo Jorge Gonçalves Pereira.
 Paula Maria Alves Pereira da Costa.
 Paula Maria da Palma Pires.
 Paula Maria dos Santos Braz.
 Regina Maria Lourenço Guilherme.
 Sara Marina Rodrigues Salviano dos Santos Martins.
 Teresa de Lurdes Lopes Matos Capêlo dos Santos.

Candidatos admitidos condicionalmente:

Ana Cristina de Castro Fernandes (a), (b), (c) e (d).
 Ana Cristina de Carvalho Henriques (c) e (d).
 Ana Isabel Mateus da Silva (a), (b), (c) e (d).
 Ana Teresa Pinto de Sá e Brito Henriques (d).
 António Manuel Corceiro de Barros (a), (b), (c) e (d).
 Lina Isabel Valente de Almeida (c).
 Maria Helena Rosa Figueira (b).
 Maria Isabel Silva Serras (d).
 Maria Manuela Gonçalves da Costa (d).
 Maria do Rosário Melo de Almeida (d).
 Paulo Alexandre Calado Correia (c) e (d).
 Paulo Jorge Oliveira Bruno Moita (d).
 Rosa Maria Lúcia Dias (c) e (d).
 Reinaldo dos Santos Gomes da Silva Cintrão (c) e (d).
 Teresa Maria Bispo Mendes Teixeira (d).
 Vasco Manuel Foz Lopes (d).
 Valentina Maria do Rosário Cabral (a), (b), (c) e (d).

Aos candidatos admitidos condicionalmente é concedido, nos termos do art. 21.º, n.º 6, do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, um prazo de 10 dias úteis, a contar da data de afixação da lista, para corrigir deficiências ou omissões, sob pena de exclusão.

- (a) Deve apresentar diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.
- (b) Deve apresentar certificado de habilitações literárias.
- (c) Deve apresentar documento do tempo de exercício profissional.
- (d) Deve apresentar quatro exemplares do *curriculum vitae*.

18-3-91. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Domingos Ramos*.

Hospital de Santa Maria

Aviso. — Após homologação do conselho de administração de 6-3-91, foi autorizada a passar a assistente graduada de pediatria a assistente Dr.ª Maria Ivone Bonito da Conceição.

11-3-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, comunica-se que, por despacho ministerial de 22-2-91, foi autorizada a prorrogação do prazo de validade do concurso para segundos-oficiais administrativos até 27-10-91.

12-3-91. — O Administrador-Delegado, *Francisco Rodrigues Porto*.

Hospital de São João

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, não sendo conhecido pelo Departamento de Pessoal deste Hospital o actual paradeiro de Maria Paula Furtado de Albergaria Pacheco, candidata ao concurso externo de ingresso para técnico de fisioterapia de 2.ª classe, 1.º escalão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 302, de 31-12-88, classificada em 18.º lugar no mesmo, é a mesma avisada para contactar o citado Departamento de Pessoal no prazo de cinco dias, a contar da presente publicação, no caso de estar interessada no lugar em causa, findo o qual será considerada como desistente e reposicionada no fim da respectiva lista de classificação.

18-3-91. — O Director do Departamento de Pessoal, *António Paísa*.

Hospital Distrital de Barcelos

Aviso. — Concurso externo de ingresso para provimento de lugares de enfermeiro do grau 1. — 1 — Para conhecimento dos interessados, informa-se que a lista de classificação final dos candida-

tos admitidos ao concurso em epígrafe se encontra afixada e deverá ser consultada no Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Barcelos.

2 — Da referida lista de classificação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

22-3-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 178/85, de 23-5, 134/87, de 17-3, e 34/90, de 24-1, da Port. 56/90, de 24-1, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-3-87, e para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 13-3-91, no uso da autorização conferida no art. 5.º do referido Regulamento, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de dois lugares na categoria de enfermeiro especialista (área de saúde infantil e pediátrica) e dois lugares na categoria de enfermeiro especialista (área de saúde materna e obstétrica) do quadro de pessoal deste Hospital, a que correspondem os escalões 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da escala salarial da carreira de enfermagem do Ministério da Saúde.

2 — O concurso é válido, pelo prazo de dois anos a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, para as vagas referidas.

3 — As funções a desempenhar são as previstas no n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, sendo o local de trabalho no Hospital de Beja.

4 — Requisitos de admissão aos concursos:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos à data;
- c) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço efectivo cívico, quando obrigatório;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — possuir três anos de serviço efectivo na categoria de enfermeiro do grau 2 e classificação de serviço não inferior a *Bom* e estar habilitado, nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, com o curso de especialização em enfermagem (saúde infantil e pediátrica e materna obstétrica), conforme o lugar a que se candidata ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 11 do art. 18.º do Dec.-Lei 178/85.

5 — Método de selecção — prestação de provas de conhecimento, conforme normas constantes do presente aviso e ainda as disposições aplicáveis do supracitado Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou papel branco, obedecendo ao formato, número de linhas e margens daquele papel, assinado sobre estampilha fiscal de 150\$, solicitando a admissão ao concurso ao conselho de administração do Hospital Distrital de Beja, e entregue no Serviço de Pessoal deste Hospital, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo se o seu registo for datado de, pelo menos, 24 horas antes do termo do prazo.

6.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone, se o tiver);
- b) Lugar a que se candidata;
- c) Morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- e) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem consideradas em caso de não declaração ou de falta de documentos comprovativos.

6.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem de que conste, devidamente autenticada, a classificação de serviço, categoria do candidato, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- b) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, em formato A4, com os elementos dele constantes, devidamente comprovados com certidão ou declaração.

6.4 — É dispensada a apresentação inicial comprovativa dos requisitos gerais desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. No entanto, podem, eventualmente, vir a ser exigidos quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

6.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

7 — O júri dos presentes concursos terá a seguinte constituição:

Presidente — Isália Emília Ferreira Diamantino, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Beja, com o curso de especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica.

Vogais efectivos:

Idalina Maria da Palma Correia Ranhola, enfermeira-assistente da Escola Superior de Enfermagem de Beja, com o curso de especialista em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

Maria de Lurdes dos Santos Mestre Colaço, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Beja, com o curso de especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica.

Vogais suplentes:

Conceição Mestre Teixeira, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Beja, com o curso de especialista de saúde materna e obstétrica.

Suzete Tomé Jardim, enfermeira-chefe do Hospital de Santa Maria, com o curso de especialista de saúde infantil e pediátrica.

7.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

21-3-91. — O Director, *António Jorge Gonçalves Simões*.

Hospital Distrital de Espinho

Aviso. — 1 — Concurso interno geral de acesso ao grau 2 para a categoria de enfermeiro graduado. — Torna-se público, para efeitos das disposições contidas nos Decs.-Leis 178/85, 134/87, 34/90 e 498/88, de 23-5, 17-3, 24-1 e 30-12, respectivamente, e no Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. Min. 11/87 (DR, 2.ª, 209, de 11-9-87), adiante designado por Reg., que, por despacho de 14-3-91 do conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho, proferido no uso da prerrogativa constante do art. 5.º do Reg., se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso ao grau 2, para preenchimento de oito lugares de enfermeiro graduado do quadro deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — O concurso é válido para o provimento dos lugares referidos no n.º 1.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Espinho, sendo o vencimento, as regalias sociais e as condições de trabalho os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — As funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

5 — O método de selecção a utilizar será o da prestação de provas de conhecimentos, nos termos do Reg.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 1 do art. 3.º do Reg.

6.2 — Requisitos especiais — possuir três anos de serviço efectivo na categoria de enfermeiro de grau 1 e classificação de serviço não inferior a *Bom* ou dois anos de serviço na mesma categoria classificados de *Muito bom*.

7 — Formalização das candidaturas — os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel branco de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Espinho, a ser entregue no respectivo Serviço de Pessoal, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, considerando-se entregue

dentro do prazo quando o aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo estabelecido.

8 — Do requerimento deverá constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data de validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone, se o tiver);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a cujo quadro ou mapa pertence;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo mediante referência ao número, série, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Indicação, em alíneas separadas, dos documentos que instruem o requerimento de candidatura.

9 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão, passada pela instituição a cujo quadro ou mapa pertence, donde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública e a classificação de serviço referente aos últimos três anos;
- b) *Curriculum vitae* (três exemplares).

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Hospital ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior desde que constem já do seu processo individual.

11 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer dos candidatos documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando Francisco Sobreira de Sousa, enfermeiro-chefe do Hospital Geral de Santo António.

Vogais efectivos:

José Luís Nunes Ramos, enfermeiro-assistente da Escola Superior de Enfermagem da Cidade do Porto.

Edite Pinto Gaspar Monteiro Pinto, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Espinho.

Vogais suplentes:

Eusébia Celeste Rocha Faroilha, enfermeira-chefe do Hospital Distrital de Espinho.

Maria Glória Jesus Rocha Oliveira, enfermeira especialista do Hospital Distrital de Espinho.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

14-3-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Luís Gomes Ferreira da Silva*.

Hospital Distrital do Fundão

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se informa que na data da publicação deste aviso será afixada no *placard* existente no *hall* de entrada deste Hospital a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para a categoria de enfermeiro especialista (área de saúde pública), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 27, de 1-2-91.

18-3-91. — O Director, *Francisco Pires Manso*.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico superior de saúde principal (ramo laboratorial) (DR, 2.ª, 27, de 1-2-91). — Torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso em epígrafe será afixada no expositor do Serviço de Pessoal na data da publicação do presente aviso no DR.

21-3-91. — O Presidente do Júri, *José Vítor de Oliveira Loureiro*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital de 15-3-91, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospi-

tal a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para técnico de ortoptica de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-90.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

Aviso. — 1 — Torna-se público que, devidamente homologada pelo conselho de administração deste Hospital de 14-3-91, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista definitiva do concurso para assistente de medicina física e reabilitação, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90.

2 — Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

20-3-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — *Concurso 29/90 (assistente de neurocirurgia).* — A lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para assistente de neurocirurgia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, bem como o calendário para a realização das provas, encontram-se afixados, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra e nas secretarias dos hospitais integrados a partir da data abaixo referida.

21-3-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental de Portalegre

Aviso. — Nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, informam-se os candidatos de que a lista de classificação final, homologada pelo conselho de gerência em 16-3-91, do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de terapia ocupacional da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 291, de 19-12-90, se encontra afixada no Serviço de Pessoal e placards deste Centro, onde pode ser consultada.

A lista considera-se definitiva se dentro de 10 dias a contar da publicação deste aviso no *DR* não for apresentada qualquer reclamação.

20-3-91. — O Vogal do Conselho de Gerência, *Joaquim da Fonseca Capelo*.

Centro de Saúde Mental de Setúbal

Aviso. — 1 — Por despacho de 6-3-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento das vagas da carreira de oficial administrativo existentes no mapa de pessoal deste Centro de Saúde Mental que abaixo se indicam:

Ref. A — Primeiro-oficial — duas vagas.

Ref. B — Segundo-oficial — uma vaga.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é de natureza executiva, compreendendo as áreas de pessoal, contabilidade, aprovisionamento, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5 — O local de trabalho é na sede do Centro de Saúde Mental de Setúbal, correspondendo o vencimento ao previsto no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Os candidatos deverão reunir as condições previstas nos arts. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Setúbal, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada com aviso de recepção, desde que expedido até ao limite daquele prazo, para os serviços administrativos do Centro de Saúde Mental de Setúbal, sito na Rua do Tenente Jean Raymond, 3, 3.º, esquerdo, 2900 Setúbal.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data do

bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam deverem especificar para a apreciação do seu mérito;

e) Identificação do concurso, mediante referência do número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;

c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço prestado na função pública;

d) Declaração do serviço de origem em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Ref. A

Presidente — Dr. Armando Patrício Guimarães Pires, assistente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Setúbal.

Vogais efectivos:

Silvina Gregulho Aleixo Gorgulho, chefe de repartição da Administração Regional de Saúde de Setúbal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Julieta Oliveira Rego Sendas Parreira, técnica de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental de Setúbal.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Fontes Chaves de Magalhães, técnica de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental de Setúbal.

Henrique das Neves Duarte, vogal da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Setúbal.

Ref. B

Presidente — Dr. Armando Patrício Guimarães Pires, presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Setúbal.

Vogais efectivos:

Maria do Carmo Oliveira Duarte, segundo-oficial do Centro de Saúde Mental de Setúbal.

Ermelinda de Jesus Alves Gomes, segundo-oficial do Centro de Saúde Mental de Setúbal.

Vogais suplentes:

Henrique das Neves Duarte, vogal da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Setúbal.

Maria Julieta Oliveira Rego Sendas Parreira, técnica de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental de Setúbal.

21-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Patrício Guimarães Pires*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 93.º e para os efeitos nos n.ºs 1 e 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que foi afixada a lista de antiguidade dos funcionários do seu mapa de pessoal na sede e UDEP deste Centro de Saúde Mental.

25-3-91. — A Vogal da Comissão Instaladora, *Maria do Carmo Oliveira Duarte*.

Centro Regional de Alcoologia de Coimbra

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal deste Centro, com referência a 31-12-90, encontrando-se um exemplar no átrio do 5.º piso do Centro Regional de Alcoologia de Coimbra.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º, do referido diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

20-3-91. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Lucília Mercês de Mello*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada neste Instituto, junto à Repartição do Pessoal, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal abrangido pelo Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21-2-91. — Pelo Administrador-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para enfermeiro-assistente nas áreas de enfermagem de saúde pública, saúde infantil e pediátrica, médico-cirúrgica, reabilitação ou enfermagem de saúde mental e psiquiátrica, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-91, se encontra afixada no átrio desta Escola a partir da data da publicação deste aviso.

20-3-91. — O Director, *Aníbal Custódio dos Santos*.

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso. — De acordo com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para ingresso para auxiliares administrativos de 2.ª classe do quadro desta Escola, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-91, se encontra afixada nos rés-do-chão da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil, Rua do Prof. Lima Basto, em Lisboa.

21-3-91. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Cerejeira Sequeira*.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista da carreira técnica do serviço social, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 36, de 13-2-91.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de operador de registo de dados principal da carreira de pessoal de informática, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-91.

22-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *António Maria Vieira Pires*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos no *placard* da Repartição de Pessoal da Administração Regional de Saúde, sita na Rua de Dadrá, 24, 1.º, direito, 6000 Cas-

telo Branco, referente ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares de terceiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-91.

25-3-91. — O Vogal Administrativo da Comissão Instaladora, *Carlos Minhós da Paixão*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, publica-se a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso externo de ingresso para provimento de 35 lugares de enfermeiro do grau I para a Administração Regional de Saúde de Lisboa, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 286, de 13-12-90, devidamente homologada por despacho da comissão instaladora de 14-3-91:

1) Candidatos admitidos:

Ana Cristina Campos Gonçalves Batista.
 Ana Cristina Ferreira Rodrigues.
 Ana Luísa Chambel Costa da Graça Miguens.
 Ana Luísa Espírito Santo Silva.
 Ana Maria Antunes dos Santos Menino Ribeiro.
 Ana Maria Dias Brites.
 Ana Maria Figueiredo de Carvalho Neto.
 Ana Maria Gabiano Tavares Casaca Braga.
 Ana Maria Pinto Coelho.
 Ana Maria Rodrigues Ferreira Simões.
 Ana Paula de Carvalho Moreira Ferraz Rodrigues.
 Ana Paula Carvalho Nunes Simões.
 Ana Paula de Oliveira Henriques.
 Ana Rosa Félix Pereira Castanheira Sanches.
 Anabela de Fátima Santos Pereira Godinho.
 Ângela Maria Simão Santos Pinheiro.
 António Joaquim dos Ramos Galvão.
 Cacilda da Silva Dinis Marques.
 Carlos Manuel Montez Vieira.
 Célia Maria Andrade Simões Campos Fernandes.
 Célia Maria Gomes Antunes de Matos.
 Célia Marina Barata Teixeira Mendes de Oliveira Rato.
 Cristina Mafalda Silvestre Rocha.
 Cristina Maria Silva Madeira de Brito.
 Elisabete Maria Garcia Teles Nunes.
 Elisabeth Maria Piçarra Costa Marques Duarte.
 Elsa da Conceição Fonseca.
 Eunice Maria Casimiro dos Santos Sá.
 Fátima João Martins Pereira.
 Fátima Maria Freitas Ribeiro.
 Fernanda Maria Nogueira Santos Jorge Ribeiro Carneiro.
 Filipa Maria Vilão Antunes Canto e Castro Coutinho.
 Helena de Jesus Maçorano Pimpão Capelão.
 Helena Maria Mendes da Silva Judite Franqueira.
 Isabel da Conceição Sengo Cardoso Ferreira.
 Isabel Cristina Fernandes Gonçalves Carvalho Sequeira.
 Júlia Correia Pombo.
 Laura Maria Neto Coxinho Nunes.
 Laurinda Marques dos Reis.
 Lídia Maria Pereira Lopes.
 Lina Manuela Sousa Paulino Libano Monteiro.
 Luís de Oliveira Nabais.
 Luísa Paula Almeida e Silva Barata Luís.
 Manuel Antunes dos Santos.
 Margarida Maria Queirós de Barros da Cunha.
 Maria Adelaide Martins Rosa.
 Maria Adelaide de Oliveira Verde Martins.
 Maria Amália Sousa dos Santos.
 Maria da Anunciação Ferreira Barbosa.
 Maria dos Anjos Rodrigues Duarte Barbosa.
 Maria do Carmo Gonçalves Branco.
 Maria do Carmo Gonçalves da Cunha.
 Maria do Carmo Ribeiro Ferin Cunha de Bragança.
 Maria do Carmo Santos Rodrigues Delgado.
 Maria Catarina Rodrigues Custódio Madureira Pinto.
 Maria Cecília Assunção de Brito.
 Maria Célia Palma Rodrigues Louro Branco.
 Maria Clara da Silva Oliveira Monteiro.
 Maria da Conceição Garcia Giga Castro.
 Maria da Conceição Tavares Alves.
 Maria Delfina da Conceição Valentim.
 Maria Elsa Gentil da Costa Alegre.
 Maria Emília Campos de Brito.
 Maria de Fátima de Carvalho de Almeida.

Maria de Fátima Pacheco Alves de Oliveira.
 Maria Fernanda Rego Valente Ferreira.
 Maria Filomena Trincinhas Figueiredo.
 Maria Graziela do Fetal Pires.
 Maria Helena Gomes Sanches Bernardo Monteiro Meira.
 Maria Helena Proença Oliveira.
 Maria Helena de Sousa Lopes.
 Maria João Germano Antunes.
 Maria João Inácio dos Anjos Mendes.
 Maria José Lopes Camacho.
 Maria José Pereira Lopes.
 Maria Leonor Baptista da Silva e Silva.
 Maria Leonor Feijão Gerardo.
 Maria de Lurdes Monteiro Serragulho Andrade.
 Maria Manuela d'Abreu Mesquita Sacadura Botte de Almeida Barreiros.
 Maria Manuela Canteiro Tapadinhas.
 Maria Manuela Pinto Machado de Oliveira Lima Castro Coelho.
 Maria Manuela Pires Leonardo da Cruz Bela.
 Maria Margarida Gonçalves Rosa Cardoso Cruz.
 Maria Margarida da Silva Fonseca Ribas Fernandes.
 Maria Otília Pereira Marques Maia da Silva Teixeira.
 Maria Paula Braga Leal Galvão Videira.
 Maria Pires Semedo Pereira.
 Maria do Rosário Cascão de Oliveira Canelas.
 Maria do Rosário de Jesus Coelho Carrilho da Costa Luís.
 Maria do Rosário Videira Pereira Camacho.
 Maria do Sameiro Moraes Moreira de Castro.
 Maria Teresa Rodrigues Custódio Casquilho da Paz.
 Maria Teresa Vasques e Silva Fiúza.
 Mariana de Assunção Serrano.
 Martina Isabel Resendes Silva Medeiros.
 Mireille Hélène Louise de Falher.
 Olga do Carmo Martins Baptista Nicolau.
 Palmira Maria Marques de Cristo Cordeiro.
 Paula Alexandra Nunes Coelho da Silva.
 Paula Cristina Grancho Marques de Paiva.
 Paula Cristina Vasques da Costa.
 Pravincumar Mulgi.
 Rosa Celeste de Oliveira Rodrigues Gomes.
 Rosa Maria Gonçalves da Costa.
 Rosalina da Conceição Rodrigues Reis Gonçalves Lopes.
 Sandra Maria Pereira Gomes.
 Serafina da Conceição Negrinho Padeiro.
 Sílvia Maria dos Santos Alves Cândido.
 Sónia da Cruz Lima.
 Teresa do Carmo Saraiva Pinto e Silva.
 Vanda Potier de Avila Amaral.

2) Candidatos excluídos:

Isabel Maria Fidalgo das Neves Lampreia (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g).
 Luísa Luciana Henriques Correia (h).
 Maria de Fátima Roxo Nunes Martins (a) (b) (c) (d) (e) (f).
 Maria Gonçalves do Espírito Santo Ramos (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g).
 Maria Helena Trovisco Moura (a) (b) (d).
 Miquelina Freitas da Silva Moraes (a) (b) (c) (d) (e) (f) (g).

(a) Falta fotocópia, notarialmente reconhecida, do diploma do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal, devidamente registado, ou fotocópia, notarialmente reconhecida, da certidão do curso, também devidamente registada.

(b) Falta documento comprovativo da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal.

(c) Falta documento comprovativo do tempo de exercício profissional.

(d) Falta documento comprovativo das habilitações literárias.

(e) Falta documento de qualidade de funcionário ao agente da Administração Pública, se for caso disso;

(f) Falta documento comprovativo do curso ou cursos de enfermagem pós-básico, se for caso disso.

(g) Falta um exemplar do *curriculum vitae*.

(h) O requerimento deu entrada fora do prazo.

Júri do concurso:

Presidente — Olinda da Trindade Santo Ribeiro Rocha.
 Vogais efectivos:

Maria de Jesus Dias Leite Simões Traquino.
 Isaura Teixeira Barbosa Xavier de Barros.

18-3-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Barrias*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — A lista de candidatos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (área de gestão e formação de pessoal) encontra-se afixada nos serviços centrais da Administração Regional de Saúde, Avenida de António José de Almeida, 7.º, Viseu.

22-3-91. — O Presidente do Júri, *Gonçalo Barros*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Serviço da Informática de Saúde

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada a lista de candidatos ao concurso para provimento de nove lugares de técnico superior de informática de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 44, de 22-2-91, a qual pode ser consultada, no Departamento Central, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 87, 1.º, 1000 Lisboa, na Delegação de Coimbra, Alameda de Júlio Henriques, 3000 Coimbra, e na Delegação do Porto, Rua do Breiner, 121, 4000 Porto.

20-3-91. — O Subdirector, *José Domingos Simão das Dores*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DO COMÉRCIO INTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Por despachos de 22 e 24-1-91, respectivamente do director-geral do Comércio Interno e do director do Gabinete de Planeamento da Secretaria de Estado da Cultura:

Luís Filipe Henriques de Castro Barroso, assessor do Gabinete de Planeamento da Secretaria de Estado da Cultura — requisitado por um ano, a partir de 20-4-91, para exercer funções nesta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização do TC.)

25-3-91. — O Director-Geral, *José M. Correia Tavares*.

Direcção-Geral de Concorrência e Preços

Aviso. — Faz-se público que se encontra, para consulta, na Secção de Pessoal da Direcção-Geral de Concorrência e Preços a lista dos candidatos excluídos ao concurso para admissão a estágio da carreira técnica superior do quadro da Direcção-Geral de Concorrência e Preços para o preenchimento de três vagas existentes na área funcional de concorrência e preços, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 300, de 31-12-90.

25-3-91. — O Presidente do Júri, *Fialho Lopes*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso para a categoria de técnico superior principal, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 17, de 21-1-91, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente no serviço de pessoal desta Direcção-Geral.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

4-3-91. — O Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Inspecção-Geral de Jogos

Por despachos do inspector-geral de Jogos de 7-3-91:

Licenciados Elias João Barreiros Barreiras, Floriano Grácio Machado, Laurénio Monteiro Ferreira da Silva e Jorge Manuel de Sousa Rodrigues — nomeados definitivamente no lugar de inspector de jogos de 2.ª classe da carreira técnica superior de inspecção da Inspecção-Geral de Jogos.

Licenciada Maria de Fátima Bento Botas — exonerada do cargo de inspectora de jogos de 2.ª classe da carreira técnica superior de

inspecção da Inspeção-Geral de Jogos, para que foi nomeada, em comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 11.º do Dec.-Lei 450/82, de 16-11.

27-3-91. — O Inspector-Geral, *António Manuel Eusébio da Silva Ferreira*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho desta data, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de inspector principal de jogos da carreira técnica superior de inspecção do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos anexo ao Dec.-Lei 184/88, de 25-5, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 159/89, de 12-5.

2 — Prazo de validade — a validade do concurso caducará com o preenchimento das referidas vagas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 248/85, de 15-7, e 184/88, de 25-5, naquilo em que for aplicável.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional genérico e específico da categoria do lugar a prover é o indicado para a área funcional do grupo de pessoal técnico superior de inspecção do quadro de pessoal anexo ao Dec.-Lei 184/88, de 25-5, conjugado com as diversas alíneas do n.º 1 do art. 13.º do mesmo diploma legal.

5 — Vencimento, regalias sociais, local de trabalho e condições de trabalho — o vencimento é o correspondente aos escalões previstos para técnico superior principal constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido da gratificação de 20 %, nos termos das disposições conjugadas do art. 31.º do Dec.-Lei 184/88, de 25-5, e 37.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

O local de trabalho será determinado por escala anual de serviço externo, sujeita a eventuais alterações posteriores, aprovada por despacho do inspector-geral.

As condições de trabalho, no que respeita a regime de horário e dias de descanso semanal, são fixadas por escala mensal dos respectivos serviços de inspecção, podendo ser prestado, nos termos do art. 29.º do Dec.-Lei 184/88, de 25-5, a qualquer hora do dia ou da noite.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários já providos na categoria anterior e que até ao termo do prazo de publicação deste aviso possuam na mesma, pelo menos três anos de serviço efectivo classificado de *Bom*, nos termos das disposições legais conjugadas dos arts. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e al. d) do n.º 1 do art. 24.º do Dec.-Lei 184/88, de 25-5, e sejam titulares de uma das licenciaturas previstas na Port. 183/89, de 4-3: Direito, Organização e Gestão de Empresas, curso superior especializado em Auditoria, curso superior especializado em Controlo Financeiro, Economia, Engenharia de Sistema e Informática e Engenharia Electrónica e Computadores.

7 — Método de selecção — utilizar-se-á a avaliação curricular, consistindo em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, nos termos abaixo indicados, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais [al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12]:

- a) Experiência e qualificação profissionais — 5;
- b) Classificação de serviço — 3,5;
- c) Formação profissional complementar — 0,5;
- d) Nível das habilitações literárias — 1.

7.1 — A formação profissional a que alude a al. c) traduz-se na frequência, com aproveitamento, de um curso de formação profissional que o júri entenda ser adequado.

7.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores (art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

7.3 — A classificação final obedece ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em duplicado ou com fotocópia, que servirá de recibo, redigido em papel normalizado, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e dirigido ao inspector-geral de Jogos, Rua de D. Luís I, 5, 2.º, 1200 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente, acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de

identificação que o emitiu, estado civil, situação militar, residência, código postal e telefone);

8.2 — Habilitações literárias, com indicação da respectiva licenciatura e classificação final;

8.3 — Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na respectiva carreira e na função pública. Quando se usem mecanismos de intercomunicabilidade, identificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

9.1 — *Curriculum vitae* detalhado em documento autónomo, devidamente assinado, do qual constem, obrigatoriamente:

- a) Habilitações profissionais (acções de formação, cursos, estágios, etc.), devidamente comprovadas e com referência expressa ao período de duração em dias e horas;
- b) Antiguidade na função pública, com indicação do respectivo percurso;
- c) Quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados, que os candidatos reputem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.2 — Declaração ou certidão emitida e autenticada pelo respectivo serviço que comprove, de forma inequívoca, o exigido no n.º 8.3, identificando-se, quando se usem os mecanismos de intercomunicabilidade, as tarefas pormenorizadas inerentes ao posto de trabalho que ocupa, com referência ao período de tempo e qualificação de serviço previstos na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

9.3 — Certidão de habilitações literárias ou fotocópia autenticada.

9.4 — Fotocópias autenticadas das fichas completas das classificações de serviço dos anos relevantes para o concurso e atribuídas nos termos do Dec. Regul. 44-B/83, de 1-6, ou declaração do serviço a que pertença sobre os motivos que, nos termos legais, justificaram a sua não atribuição.

10 — A apresentação do documento referido no n.º 9.3 será, todavia, dispensada desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito, sendo ainda os funcionários da Inspeção-Geral de Jogos dispensados de apresentar todos os documentos que constem dos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, fazer menção expressa ao facto no requerimento de admissão.

10.1 — Os requerimentos em que se pretenda a dispensa de documentação estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal e a inutilizar com a assinatura do requerente.

11 — O disposto nos números anteriores não impede que seja exigida ao candidato, em caso de dúvida relativamente à situação que descreveu, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal (n.º 6 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

13 — As listas dos candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação e ordenação final serão afixadas, se for caso disso, na sede da Inspeção-Geral de Jogos, cujo endereço é o referido no item 8 deste aviso.

13.1 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamação e recursos aplicam-se as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Henrique José Carreira, subinspector-geral de Jogos.

Vogais efectivos:

Dr. Rui da Silva Ferreira Guilherme, assessor principal de Jogos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Bernardino Pesquinha da Silva, inspector-coordenador de Jogos.

Vogais suplentes:

Flávio Gonçalves Marques, inspector-coordenador de Jogos.
Veríssimo Martins Afonso, inspector-coordenador de Jogos.

14-3-91. — O Inspector-Geral, *António Manuel Eusébio da Silva Ferreira*.

Aviso. — Concurso para motorista de ligeiros de 2.ª classe, aberto por aviso no *DR*, 47, de 26-2-91. — Nos termos e para os efeitos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso acima referido de que a res-

pectiva lista de candidatos se encontra patente, nas horas normais de expediente e pelo prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, na Inspeção-Geral de Jogos, sita na Rua de D. Luís I, 5, 2.º, em Lisboa, onde poderá ser consultada.

20-3-91. — O Subinspector-Geral, *Henrique José Carreira*.

Aviso. — De harmonia com o disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi efectuada a distribuição, para consulta, da lista de antiguidade do pessoal da Inspeção-Geral de Jogos com referência a 31-12-90.

22-3-91. — O Subdirector-Geral, *Henrique José Carreira*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberações do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 12-3-91:

João José Sequeira de Faria Sousa, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Lisboa — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação de Évora. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Carlos Dinis de Figueiredo Júnior, juiz desembargador do Tribunal da Relação de Évora — transferido, como requereu, para o Tribunal da Relação do Porto. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Armando Moita dos Santos Lourenço, juiz desembargador, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — colocado, como requereu, como juiz desembargador do mesmo Tribunal.

Antero Moura dos Santos Ribeiro, juiz desembargador, servindo como juiz desembargador interino no Tribunal da Relação do Porto — colocado, como requereu, como juiz desembargador do mesmo Tribunal.

José Dias Barata Figueira, juiz desembargador, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra — colocado, como requereu, como juiz desembargador do mesmo Tribunal.

Dário Pinto de Andrade Rainho, juiz de direito do 7.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por antiguidade, e colocado no Tribunal da Relação de Lisboa.

Joaquim Maria Salvador Coutinho de Figueiredo, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Macau — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado no Tribunal da Relação de Lisboa.

Alípio Duarte Calheiros, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

José Geraudes Pereira de Carvalho, juiz de direito, servindo como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — promovido à 2.ª instância, por antiguidade, e colocado como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

Abel Simões Freire, juiz de direito, servindo como juiz desembargador interino no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância, por mérito, continuando, porém, na mesma interinidade.

José Araújo Carneiro, juiz de direito, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância, por mérito, continuando, porém, como juiz desembargador auxiliar do mesmo Tribunal.

Joaquim José Garcês Palha da Silveira, juiz de direito, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

Luís Casimiro Pacheco de Aragão Barros, juiz de direito, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

Óscar Manuel Loureiro Catrola, juiz de direito, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Évora — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

José Fernandes Nunes Ricardo, juiz de direito, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por antiguidade, e colocado como juiz desembargador no Tribunal da Relação de Évora.

Carlos Alberto da Cruz Brôco, juiz de direito, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

Joaquim Manuel dos Santos Barata, juiz de direito, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa — promovido à 2.ª instância, por mérito, e colocado como juiz desembargador no mesmo Tribunal.

José Casimiro Oliveira da Fonseca Guimarães, juiz de direito, servindo como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação do Porto — promovido à 2.ª instância, por mérito, continuando, porém, como juiz desembargador auxiliar no mesmo Tribunal.

Carlos Augusto Constante Horta, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho do Porto — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação do Porto.

Francisco José Cachapuz Guerra, juiz de direito do Tribunal de Circulo de Chaves — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.

Armando Fernandes Soares de Almeida, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Coimbra.

António Adolfo Castro, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional do Porto — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Manuel José Boavida de Oliveira Barros, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca do Porto — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

João Pedro Araújo Cordeiro, juiz de direito do círculo judicial de Aveiro — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Francisco Curto Fidalgo, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cascais — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Fernando José Barreto Pires do Rio, juiz de direito, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal do Trabalho de Coimbra — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora.

Fernando Manuel Lopes Bento, juiz de direito, servindo, em comissão permanente de serviço, no 2.º Juízo do Tribunal Tributário de 1.ª Instância de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Mário Meira Torres Veiga, juiz de direito do círculo judicial de Almada — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

António Alberto de Carvalho Saraiva Coelho, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

António do Nascimento Gomes, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca do Porto — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Agostinho Henriques Eiras, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Lisboa.

Manuel Joaquim Osório, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — destacado como juiz auxiliar no Tribunal da Relação de Évora.

Henrique António de Passos Lopes, juiz de direito do 4.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca do Porto — transferido, como requereu, para o 3.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca do Porto. (Tem a pagar imposto de transferência.)

António Prego Fouto, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Macau — transferido, como requereu, para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Macau. (Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*. Tem a pagar imposto de transferência.)

Joaquim Horácio Serra Leitão, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Coimbra — destacado como juiz de direito auxiliar no círculo judicial de Coimbra.

Sérgio Gonçalves Poças, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santarém — destacado como juiz de direito auxiliar no círculo judicial de Santarém.

Manuel de Sousa Teixeira Ribeiro, juiz de direito auxiliar do círculo judicial de Santa Maria da Feira — nomeado, em comissão de serviço, como requereu, juiz-presidente do círculo judicial de Aveiro.

Luciano Farinha Alves, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira — transferido, como requereu, para o 14.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Edmundo Gomes Marques, juiz de direito interino do 1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa — colocado, como requereu, como juiz de direito do 4.º Juízo do mesmo Tribunal.

Arlindo Manuel Teixeira Pinto, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Polícia do Porto — transferido, como requereu, para o 3.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca do Porto. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Jorge Henrique Soares Ramos, servindo como juiz de direito auxiliar no círculo judicial de Barcelos — destacado como juiz de direito auxiliar no círculo judicial de Barcelos.

Custódio de Matos da Costa, servindo como juiz de direito auxiliar no círculo judicial de Viseu — destacado como juiz de direito auxiliar no círculo judicial de Viseu.

Silvio José Teixeira de Sousa, servindo como juiz de direito auxiliar no círculo judicial do Funchal — destacado como juiz de direito auxiliar no círculo judicial do Funchal.

José Sarmento dos Santos Botelho, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Leiria — destacado como juiz de direito auxiliar no Tribunal do Trabalho de Coimbra.

João Carlos Pires Trindade, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Coimbra — colocado, como requerido, no 3.º Juízo do mesmo tribunal.

Carlos Alberto Macedo Domingues, servindo, em comissão de serviço, como juiz auditor no 1.º Juízo do Tribunal Militar Territorial do Porto — colocado, como requerido, como juiz de direito no 4.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca do Porto.

Marcos António Cabrita dos Santos Rita, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz — transferido, como requerido, para o 1.º Juízo do mesmo Tribunal. (Tem a pagar imposto de transferência.)

António Isaías Pádua, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco — destacado como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Coimbra.

Sérgio Reginaldo Rodrigues de Gouveia, servindo como juiz de direito auxiliar no 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — colocado, como requerido, como juiz de direito no 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa.

João Albino Rainho Ataíde das Neves, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Aveiro — destacado como juiz de direito auxiliar no círculo judicial da Figueira da Foz.

João Miguel Mourão Vaz Gomes, juiz de direito interino no Tribunal de Círculo de Santiago do Cacém — destacado como juiz de direito auxiliar no 2.º Juízo Criminal de Lisboa.

Antero Lufs, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses — destacado como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

António Fernando Gomes da Silva, servindo como juiz de direito auxiliar no 4.º Juízo do Tribunal da Comarca do Porto — colocado, como requerido, como juiz de direito no 3.º Juízo do Tribunal do Trabalho do Porto.

Mário da Silva Roque, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Leiria — transferido, como requerido, para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz. (Tem de pagar imposto de transferência.)

Olindo dos Santos Gerales, juiz de direito do 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Sintra — transferido, como requerido, para o 7.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Maria Margarida Leandro Martins Ribeiro da Silva, juíza de direito do 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa — nomeada, como requerida, como juíza de direito interina do Tribunal de Círculo de Santiago do Cacém.

José Manuel Celeiro do Patrocínio, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santarém — destacado como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Aveiro.

José António Santos Feteira, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar — transferido, como requerido, para o 1.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Leiria. (Tem a pagar imposto de transferência.)

António Valentim de Oliveira Simões, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim — destacado como juiz de direito auxiliar para o 1.º Juízo Criminal de Lisboa.

Maria da Conceição Ferreira, servindo como juíza de direito auxiliar no círculo judicial de Santarém — colocada, como requerida, como juíza de direito no 3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santarém.

Maria Margarida Trovão Bacelar Alves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila do Conde — destacada como juíza de direito auxiliar no 3.º Juízo Criminal de Lisboa.

Ana Maria Pereira de Moura Resende, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém — transferida, como requerida, para o 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa. (Tem a pagar imposto de transferência.)

José Manuel Duro Mateus Cardoso, servindo como juiz de direito auxiliar no 11.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa — colocado, como requerido, como juiz de direito no 4.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cascais.

Gilberto da Cunha, servindo como juiz de direito auxiliar no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Sintra — colocado, como requerido, no 3.º Juízo do mesmo Tribunal.

Manuel José Aguiar Pereira, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Tomar — colocado, como requerido, como juiz de direito no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santarém.

José Gabriel Correia Pereira da Silva, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes — destacado como juiz de direito auxiliar no 3.º Juízo Criminal de Lisboa.

Maria Jorge Gonçalves Soares Pacheco, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Évora — transferida, como requerida, para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Leiria. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Francisco António de Figueiredo Caramelo, servindo como juiz de direito auxiliar no 1.º Juízo Criminal de Lisboa — nomeado juiz de direito interino do 1.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa.

Maria Leonor de Campos Vasconcelos Esteves, servindo como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Lamego — destacada como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Viseu.

Maria Isabel São Pedro Soeiro, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Matosinhos — transferida, como requerida, para o Tribunal da Comarca de Mirandela. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Jorge Manuel Vilaça Nunes, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Almada — destacado como juiz de direito auxiliar no 11.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa.

António José Ferraz de Freitas Neto, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — colocado, como requerido, como juiz de direito, no 3.º Juízo Correccional do Porto.

Carlos António Paula Moreira, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Almada — colocado, como requerido, no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lourdes.

Natalino Carapeta Bolas, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Almada — destacado como juiz de direito auxiliar no 1.º Juízo Criminal de Lisboa.

Evaristo José Freitas Vieira, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim — colocado, como requerido, como juiz de direito no 2.º Juízo do mesmo Tribunal.

Joaquim José Marques Cardoso, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja — nomeado, como requerido, juiz de direito interino do Tribunal de Círculo de Portimão.

António Fernando Barateiro Dias Martins, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — destacado como juiz de direito auxiliar no círculo judicial de Santa Maria da Feira.

Luís Filipe Castelo Branco do Espírito Santo, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca do Barreiro — destacado como juiz de direito auxiliar no 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Sintra.

Maria da Graça de Vasconcelos Casaes Moreira Araújo, servindo em comissão eventual de serviço na Alta Autoridade contra a Corrupção — colocada, como requerida, como juíza de direito no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Albertina das Dores Nunes Aveiro Pereira, juíza de direito interina no Tribunal de Círculo de Portimão — destacada como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Almada.

Custódio Abel Ferreira de Sousa Silva, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Mirandela — destacado como juiz de direito auxiliar no círculo judicial de Évora.

Abílio de Sá Gonçalves Costa, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão — colocado no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila do Conde.

João Pedro Ferreira Ramos de Sousa, servindo como assessor do gabinete dos juizes do Tribunal Constitucional — colocado, como requerido, como juiz de direito no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar, continuando, porém, na mesma comissão de serviço.

Maria Guilhermina Vaz Pereira, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Esposende — destacada como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.

Manuel Lopes Madeira Pinto, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal do Porto — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Matosinhos.

Ernesto de Jesus de Deus Nascimento, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal do Porto — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Castelo Branco.

Luís José Falcão de Magalhães, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Ourém — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes.

Rui Manuel Gonçalves, juiz de direito do Tribunal de Polícia de Vila Nova de Gaia — transferido para o Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.

Arlindo Martins de Oliveira, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Lousã — destacado como juiz de direito auxiliar no 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Tomar.

João Paulo Decrook Moura Sampaio, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Polícia de Lisboa — destacado como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira.

- Maria Filomena Valido Viegas de Paula Soares, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo — transferida para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Évora.
- António Augusto de Carvalho, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Celorico de Basto — transferido para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Beja.
- António Guerra Banha, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Montalegre — nomeado juiz de direito interino do Tribunal de Circuito de Chaves.
- Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha — destacado como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Tomar.
- Vitor Carlos Simões Morgado, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
- Jaime Paulo Tavares Valério, juiz de direito do Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul — destacado como juiz de direito auxiliar do Tribunal da Comarca da Marinha Grande.
- Olga Maria dos Santos Maurício, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Polícia de Lisboa — destacada como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira.
- Maria da Encarnação Abecasis Capa de Honrado, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Alenquer — transferida, como requeru, para o 2.º Juízo do Tribunal de Polícia de Lisboa. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- António Domingos Pires Robalo, juiz de direito do Tribunal da Comarca da Moita — destacado como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Almada.
- Maria Teresa Batalha Pires Soares, servindo como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Tomar — destacada como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Almada.
- Anabela Figueiredo Luna de Carvalho, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Alcanena — transferida, como requeru, para o 2.º Juízo do Tribunal de Polícia de Lisboa. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Maria Elisa da Silva Marques Matos Silva, servindo como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Cantanhede — destacada como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca do Barreiro.
- José Maria Calvário Antunes, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Povoação — transferido, como requeru, para o Tribunal da Comarca de Lousã. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Fernando José Lourenço Ribas de Sousa, juiz de direito do Tribunal da Comarca da Ribeira Grande — transferido, como requeru, para o Tribunal da Comarca de São Pedro do Sul. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Silvia Maria Pereira Pires, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo — destacada como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.
- José Eduardo Fernandes Martins, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — colocado, como requeru, como juiz de direito no Tribunal da Comarca da Moita.
- Ana Maria Martins Teixeira, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Polícia do Porto — transferida, como requeru, para o 2.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal de Macau. (Tem a pagar imposto de transferência. Para ser publicado no *Boletim Oficial de Macau*.)
- Carlos Jorge Ferreira Portela, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António — destacado como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Fafe.
- Francisco António Pedrosa de Areal Rothes, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Santa Cruz — destacado como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Estarreja.
- Sérgio Bruno Póvoas Corvacho, juiz de direito do Tribunal de Instrução Criminal de Aveiro — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal de Polícia do Porto.
- Ana de Barros Queiroz Teixeira e Silva, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Coruche — transferida para o Tribunal da Comarca de Alcanena.
- Maria Luísa de Meireles Carvalho Franco Duarte, juíza de direito do Tribunal de Instrução Criminal de Portimão — transferida para o Tribunal de Polícia de Vila Nova de Gaia.
- Maria José Raminhos Leitão Nogueira, juíza de direito do Tribunal de Instrução Criminal de Almada — transferida para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo.
- Maria Cecília de Oliveira Agente dos Reis Pancas, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Tábua — transferida para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha.
- Raquel Maria Carvalho Rego da Silva, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira — transferida para o Tribunal da Comarca de Esposende.
- Maria Manuela Gago Barracosa, juíza de direito do Tribunal de Instrução Criminal de Cascais — destacada, com preferência, como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Cascais.
- Joaquim António Galvão Duarte Silva, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Arraiolos — transferido para o Tribunal da Comarca de Vila Nova de Ourém.
- Cristina Maria Nunes Soares, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Cuba — transferida para o Tribunal da Comarca de Alenquer.
- José Bernardino de Carvalho, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Portel — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira.
- Eva Dulcinea Rebelo Almeida, juíza de direito do Tribunal de Instrução Criminal de Santo Tirso — destacada como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
- Mário João Canelas Brás, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Moura — transferido para o 1.º Juízo do Tribunal da Comarca do Cartaxo.
- Joana Salinas Calado do Carmo Vaz, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Vale de Cambra — transferida para o 1.º Juízo do Tribunal de Polícia do Porto.
- Luís Filipe Nunes Ferreira, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Mação — transferido para o Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.
- Eduardo Manuel Baptista Martins Rodrigues Pires, juiz de direito do Tribunal de Instrução Criminal de Beja — transferido para o Tribunal da Comarca de Montalegre.
- Maria Teresa de Sequeira Mendes Pardal, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Ponte de Sor — transferida para o Tribunal da Comarca de Marco de Canaveses.
- Joaquim Arménio Correia Gomes, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Mesão Frio — transferido para o 1.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal do Porto.
- Maria Margarida de Aquino Prieto Esteves, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Fronteira — transferida para o Tribunal da Comarca de Angra do Heroísmo.
- Moisés Moura Rodrigues, juiz de direito do Tribunal de Instrução Criminal das Caldas da Rainha — destacado, com preferência, como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
- José Maria Gonçalves Sampaio, juiz de direito interino do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Abrantes — colocado no Tribunal da Comarca de Povoação.
- Paulo Tavares de Brito Amaral, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Grândola — transferido para o Tribunal da Comarca da Ribeira Grande.
- José Manuel Ferreira Mendes de Almeida, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Odemira — transferido para o Tribunal da Comarca de Santa Cruz, acumulando as suas funções com as de juiz de direito do Tribunal da Comarca de Porto Santo.
- António Álvaro Leite de Melo, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Sabrosa — transferido para o Tribunal da Comarca de Celorico de Basto.
- Edmundo Augusto Martins, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Alfândega da Fé — transferido para o 2.º Juízo do Tribunal de Instrução Criminal do Porto.
- Manuel Saraiva, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Nelas — transferido, como requeru, para o Tribunal da Comarca de Grândola. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Manuel Jorge França Moreira, juiz de direito do Tribunal de Instrução Criminal do Funchal — transferido, como requeru, para o Tribunal da Comarca de Vale de Cambra. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Raul Eduardo Nunes Esteves, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vieira do Minho — transferido, como requeru, para o Tribunal da Comarca de Arouca. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Ondina de Oliveira Carmo Alves, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos — transferida, como requeru, para o Tribunal da Comarca de Coruche. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Maria Adelaide de Jesus Domingos, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Castro Daire — transferida, como requeru, para o Tribunal da Comarca de Arraiolos. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Maria Fernanda Antunes Aparycio Duarte Brandão, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Arouca — transferida, como requeru, para o Tribunal de Instrução Criminal de Almada. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- José Manuel Pinto Rocha, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Almeida — transferido, como requeru, para o Tribunal da Comarca de Cuba. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- António Manuel Charneka Condesso, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Boticas — transferido, como requeru, para o Tribunal da Comarca de Portel. (Tem a pagar imposto de transferência.)
- Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, juíza de direito do Tribunal da Comarca de Velas — transferida, como requeru, para o Tribunal da Comarca de Vieira do Minho. (Tem a pagar imposto de transferência.)

António José Moreira Ramos, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Santa Cruz da Graciosa — transferido, como requereu, para o Tribunal de Instrução Criminal de Santo Tirso. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Diana Paula Pereira de Serpa Viana, juíza de direito do Tribunal de Instrução Criminal de Vila Nova de Gaia — destacada, com preferência, como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.

Judite Lima de Oliveira Pires, juíza de direito do Tribunal da Comarca de São Roque de Pico — transferida, como requereu, para o Tribunal da Comarca de Fronteira. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Alberto Augusto de Araújo Veloso, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Valpaços — transferido, como requereu, para o Tribunal da Comarca de Vila Nova de Cerveira. (Tem a pagar imposto de transferência.)

António Manuel Antunes Figueiredo de Almeida, juiz de direito do Tribunal da Comarca de Vila do Porto — transferido, como requereu, para o Tribunal da Comarca de Valpaços. (Tem a pagar imposto de transferência.)

Maria de Jesus Pereira, servindo como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Ponte de Sor.

Ilídio Gonçalves de Vasconcelos, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Tomar — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos.

Teresa Maria dos Santos, servindo como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Vale de Cambra — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Tábua.

António Elmano Morais, juiz de direito auxiliar do Tribunal do Trabalho de Leiria — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Sabrosa.

Maria Amália Pereira dos Santos, servindo como juíza de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Matosinhos — colocada como juíza de direito no Tribunal da Comarca de Castro Daire.

Paulo Eduardo Alves Pimenta Nunes, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca do Montijo — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Odemira.

António José da Ascensão Ramos, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira — colocado como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Almeida.

António Augusto Grilo de Sousa Dias, servindo como juiz de direito auxiliar no Tribunal de Instrução Criminal de Portimão — colocado como juiz de direito no mesmo Tribunal.

Vítor Manuel Cerdeira Cravo, servindo como juiz de direito no Tribunal da Comarca de Bragança — colocado como juiz de direito no Tribunal de Instrução Criminal de Aveiro.

(Prazo para as posses — 8 dias, com excepção dos deslocados entre as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e o continente, e vice-versa, e entre o território de Macau e o continente, e vice-versa, que deverão tomá-la no prazo de 30 dias.)

Por deliberações tomadas pelo conselho permanente do Conselho Superior da Magistratura na sessão ordinária realizada em 12-3-91 e nos termos do artigo 85.º da Lei n.º 38/87, de 23-12, renovados os destacamentos como juízes auxiliares nos lugares e com efeitos a partir das datas a seguir a cada um indicados dos seguintes magistrados judiciais:

Ricardo Manuel Cristello e Oliveira de Figueiredo Cardoso — 1.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 15-4-91.

Maria Isabel Fernandes Tapadinhas — círculo judicial de Setúbal, a partir de 16-4-91.

Eduardo Manuel Pinto Correia Lobo — 4.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 16-4-91.

Ana Maria Barata de Brito, 1.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 20-4-91.

Maria do Rosário Marinho Ferreira Barbosa, 3.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 20-4-91.

Maria Teresa Féria Gonçalves de Almeida — 1.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 21-4-91.

José de Nascimento Adriano — 4.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 22-4-91.

Joaquim Pereira Gameiro — 13.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, a partir de 23-4-91.

Maria Teresa Leão Melo Albuquerque — 16.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, a partir de 23-4-91.

João Francisco Reis Carrola — 2.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 23-4-91.

Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão — 2.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 23-4-91.

José da Ascensão Nunes Lopes — 2.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 23-4-91.

João Martinho de Sousa Cardoso — 3.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 23-4-91.

Abílio Fialho Ramalho — Tribunal da Comarca do Barreiro, a partir de 23-4-91.

Isabel Maria Manso Salgado — Tribunal da Comarca de Benavente, a partir de 23-4-91.

José Manuel Simões de Almeida — Tribunal da Comarca de Setúbal, a partir de 23-4-91.

Horácio Alexandre Telo Lucas — 4.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 13-5-91.

Maria da Graça Pereira Marques Mira — Tribunal da Comarca de Oeiras.

Carlos Manuel Lopes Alexandre — Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira, a partir de 15-5-91.

Maria Margarida Duarte de Belo Redondo — 3.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, a partir de 18-5-91.

Anselmo Augusto Lopes — círculo judicial de Viana do Castelo, a partir de 19-5-91.

Orlando dos Santos Nascimento — 8.º Juízo do Tribunal Cível da Comarca de Lisboa, a partir de 19-5-91.

Filipa Maria de Frias Macedo Branco Berbereia Moniz — 3.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 19-5-91.

Fernando Mimoso Negrão — 2.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 19-5-91.

José Joaquim Aniceto Piedade — 1.º Juízo Criminal do Porto, a partir de 19-5-91.

Maria do Céu Nunes Morgado — 2.º Juízo Criminal do Porto, a partir de 19-5-91.

Gabriel da Silva — Tribunal da Comarca de Aveiro, a partir de 19-5-91.

António Manuel Alves Fernandes — Tribunal da Comarca de Barcelos, a partir de 19-5-91.

Manuel Gonçalves Ferreira — Tribunal da Comarca de Coimbra, a partir de 19-5-91.

Maria do Carmo Domingues — Tribunal da Comarca do Funchal, a partir de 19-5-91.

Flávio Coelho de Albuquerque Cabral — Tribunal da Comarca de Mangualde, a partir de 19-5-91.

Carlos Evêncio Figueiredo Rodrigues de Almada Araújo — Tribunal da Comarca de Santarém, a partir de 19-5-91.

Maria José Rato da Silva e Antunes Simões — Tribunal da Comarca de Sintra, a partir de 19-5-91.

Maria Amélia Condeço Ameixoeira — Tribunal da Comarca de Vila do Conde, a partir de 19-5-91.

António Paula Antunes Pina — Tribunal de círculo de Portimão, a partir de 19-5-91.

Guilherme António Machado Castanheira — 3.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 22-5-91.

João Manuel Monteiro Amaro — Tribunal da Comarca de Estarreja, a partir de 22-5-91.

António José Fernandes Isidoro — Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia, a partir de 23-5-91.

Maria Pilar Pereira de Oliveira — Tribunal da Comarca de Porto de Mós, a partir de 24-5-91.

Gilberto Martinho dos Santos Jorge — Tribunal da Comarca de Ponta Delgada, a partir de 9-6-91.

José Eduardo Miranda Santos Sapateiro — Tribunal da Comarca de Alcobaca, a partir de 12-6-91.

Maria da Conceição Alves Gonçalves — Tribunal da Comarca do Seixal, a partir de 12-6-91.

António Francisco Martins — 2.º Juízo Criminal de Lisboa, a partir de 7-7-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC. Não estão sujeitos a nova posse.)

22-3-91. — O Juiz-Secretário, José Vítor Soreto de Barros.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Secretaria-Geral

Direcção dos Serviços Administrativos

Por despacho de 26-2-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor António Manuel Martins — contratado provisoriamente por um quinquénio, com efeitos a partir de 8-2-91, como professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de verificação prévia do TC.)

Por despacho de 12-3-91 do reitor da Universidade de Coimbra: Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado requeridas pelo Doutor Amâncio da Costa Pinto da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

- Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor Albano Cordeiro Estrela, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.
- Doutor Joaquim Ferreira Gomes, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutor José Pires Ferreira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutora Aura Montenegro Ferrão, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutor Nicolau de Almeida Vasconcelos Raposo, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.
- Doutor António Simões, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

15-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 12-3-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Armando Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 22 a 24-4-91. (Não carece de verificação prévia do TC.)

20-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 22-1-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso ou de ingresso para provimento de uma vaga de auxiliar técnico de BAD do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido para a vaga existente.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Departamento de Física), sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 280/77, de 10-8.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, complementada de entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas na Direcção dos Serviços Administrativos e na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pela Direcção dos Serviços Administrativos, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para a Direcção dos Serviços Administrativos, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública e a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria Salete Silva Carvalho Pinheiro Leite, presidente do Departamento de Física da FCTUC.
Vogais efectivos:

Dr. Nuno Aires de Campos Barbosa, professor catedrático da FCTUC.

Elvira Maria de Figueiredo Camões de Mendonça Machado de Araújo, técnica especialista da FCTUC.

Vogais suplentes:

Doutora Maria José Barata Marques de Almeida, professora catedrática da FCTUC.

Doutora Lucília Pires de Brito, professora auxiliar da FCTUC.

4-3-91. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na Direcção dos Serviços Administrativos e na Faculdade de Ciências e Tecnologia a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário (área de gestão) da Faculdade de Ciências e Tecnologia, inserto no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 281, de 6-12-90.

15-3-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Designados por despacho reitoral de 25-3-91 para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Biologia (Biologia Tecnológica) requerida pelo licenciado Fernando da Piedade Carvalho:

Presidente — Reitor da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria de Lourdes Gonçalves, professora catedrática do Instituto Superior Técnico.

Doutor Luís Vieira Caldas Saldanha, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando José Arraiano de Sousa Barriga, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Pedro Miguel Alfaia Barcia Ré, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

25-3-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Cardoso Miranda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor, Prof. Doutor José Mattoso, de 27-3-91:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri para apreciação do pedido de equivalência ao grau de doutor em Geologia apresentado pela licenciada Fátima Filomena Guedes Abrantes:

Presidente — reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutor Miguel Carlos Ferreira Telles Antunes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João José Cardoso Pais, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciado José Hipólito da Costa Monteiro, investigador auxiliar dos serviços geológicos de Portugal.

27-3-91. — O Administrador, *Joaquim F. C. Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 21-3-91:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte o júri das provas de doutoramento em Ciências Biomédicas, especialidade de Fisiologia, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, requeridas pela licenciada Ana Maria Saldanha Mota Teia dos Santos Mendes Gomes:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

Doutora Maria Teresa Diniz, professora auxiliar da Universidade do Algarve.

Doutor Luís Fernando Torres de Castro, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Joaquim Francisco da Silva Coelho, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor João José Oliveira Dias Coimbra, professor associado do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Armanda Reis Henriques, professora auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

22-3-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 14-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel José Vieira da Silva Caspurro — renovado o contrato como professor auxiliar convidado além do quadro, com 30 % do vencimento do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade com efeitos a partir de 1-12-90. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato, com a finalidade de recrutamento como professor auxiliar convidado da disciplina de Anatomia Patológica Especial, ao abrigo do art. 15.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11.

Verificou-se que o Dr. Manuel José Vieira da Silva Caspurro possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício de funções.

11-3-91. — O Presidente do Conselho Científico, *L. Sieuve Monteiro*.

Por despacho de 22-2-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Teresa Monteiro Seixas, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 1.º grupo (Física) da 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 19-11-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despachos de 25-2-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Manuel António Salgueiro da Silva, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 1.º grupo (Física) da 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade com efeitos a partir de 11-1-91, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Doutor Manuel João dos Santos Monte, assistente além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro do 2.º grupo (Química) da 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade com efeitos a partir de 18-12-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

19-3-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 19-11-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Alexandrina Figueiredo Vasconcelos Costa — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitória além do quadro do 1.º grupo (Matemática Pura) da 1.ª Secção (Ciências Matemáticas) da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 19-11-90. (Visto, TC, 11-3-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-1-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Zélia Maria Leite Pereira, auxiliar de manutenção da Faculdade de Economia desta Universidade — nomeada, em comissão de serviço, por um ano, auxiliar administrativa da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 8-3-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 22-2-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Eugénio Afonso Correia, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratado por conveniência urgente de serviço e por cinco anos, como professor auxiliar além do quadro do 1.º grupo (Mineralogia e Geologia) da 3.ª Secção (Ciências Histórico-Naturais) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 22-2-91, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 4-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Eugénia Augusta Pinto Leandro Dinis Vasconcelos — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 4-3-91.

Por despacho de 11-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Manuela de Sousa Pinho — renovado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, como técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Zoologia do Dr. Augusto Nobre, desta Universidade, com efeitos a partir de 11-3-91.

Por despacho de 14-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Eurico Manuel Ferreira da Costa Maia — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro, com 40 % do vencimento, da disciplina de Imunologia da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 14-3-91.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciada Maria João Prata Martins Ribeiro, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — suspensa, a seu pedido, a equiparação a bolseira no País, pelo período de seis meses, com início em 1-10-90, que lhe havia sido concedida por despacho publicado no DR, 2.ª, 251, de 30-10-90.

20-3-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 21-2-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Manuela de Romero e Silva Alves Lopes dos Santos, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 1.º grupo (Física) da 2.ª Secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 8-1-91, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 11-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria da Purificação Valenzuela Sampaio Tavares — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro da disciplina de Genética Médica da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 12-5-90.

Por despachos de 20-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Fernanda Melo Russel Cortez Barbosa Pinto — prorrogado o contrato, por um biénio, como assistente além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade, com efeitos a partir de 20-3-91.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Olga Maria Maia Coutinho de Paiva, monitora além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-1-91.

Rui Luís Gonçalves dos Reis, monitor além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-1-91.

(Não carecem de anotação do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despacho de 21-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor António Fernando Sousa da Silva, professor associado (Química) da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeado definitivamente professor catedrático do 2.º grupo (Química) da 2.ª secção (Ciências Físico-Químicas) da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da posse. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos de 21-3-91 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Alexandre Carlos Nogueira Valente, assistente da Faculdade de Ciências desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País pelo período de seis meses, com início em 6-5-91.

Licenciada Maria Teresa Martins Borges Meireles Teixeira, assistente da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro no País, pelo período de cinco meses, com início em 1-3-91.

22-3-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Serviços Sociais

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o regulamento de horário de trabalho dos Serviços Sociais da Universidade do Porto, publicado no DR, 2.ª, 51, de 2-3-91, rectifica-se que no n.º 2.4 onde se lê «recepção da residência da RUF» deve ler-se «recepção da residência da RUF», no n.º 3.3 onde se lê «O SSUP» deve ler-se «Os SSUP», no n.º 8.2 onde se lê «relógio de ponto» deve ler-se «relógio de ponto ou» e no n.º 9.4, al. a), onde se lê «marcação do ponto de vista» deve ler-se «marcação do ponto».

19-3-91. — O Vice-Presidente, *João da Cruz Carvalho*.

Faculdade de Letras

Por despachos de 28-2-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferidos por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 15 a 27-7-91.

Doutor Joaquim Jaime Barros Ferreira Alves, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro no País de 13 a 27-5-91.

Licenciado José Maciel Honrado Morais Santos, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 15-5-91.

15-3-91. — A Chefe de Repartição, *Márcia Coelho Simões Morim*.

Por despachos de 4-3-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferidos por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutora Susana Maria Soares Rodrigues Lopes de Oliveira Jorge, professora associada desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 26-4-91.

Doutor Vítor Manuel de Oliveira Jorge, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 22 a 26-4-91.

19-3-91. — A Chefe de Repartição, *Márcia Coelho Simões Morim*.

Por despacho de 21-3-91 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Letras, proferido por delegação do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Fernando Alberto Pereira de Sousa, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País de 1 a 15-5-91.

21-3-91. — A Chefe de Repartição, *Márcia Coelho Simões Morim*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso. — O conselho científico, na sua reunião de 21-3-91, aprovou o seguinte júri para as provas de mestrado em Métodos Matemáticos para Economia e Gestão de Empresas requeridas pelo licenciado José Carlos Soares Brandão:

Presidente — Doutor Bento José Ferreira Murteira, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Hélder Manuel Ferreira Coelho, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Pavel Bernard Brazvil, professor associado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

27-3-91. — A Chefe de Secção, *Maria Arlete Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Por despacho de 8-2-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Bragança, proferido por subdelegação:

Maria da Conceição dos Santos André — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de auxiliar de manutenção de 2.ª classe na Escola Superior Agrária deste Instituto, a que corresponde a remuneração de 43 200\$. (Visto, TC, 28-2-91. São devidos emolumentos.)

20-3-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Fidalgo Machado F. Sousa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despachos de 29-1-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Emília Maria Garrido Mendes Gonçalves — contratada a termo certo, pelo período de dois anos, como terceiro-oficial, com início em

20-3-91, para este Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 64 400\$.

Maria do Carmo Leitoa dos Reis Dias da Silva — contratada a termo certo, pelo período de dois anos, como terceiro-oficial, com início em 20-3-91, para este Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 64 400\$.

Maria da Conceição Cunha Santo Diogo, contratada a termo certo pelo período de dois anos, como terceiro-oficial, com início em 20-3-91, para este Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 64 400\$.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

14-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho de 22-10-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda, proferido por subdelegação de competências, ao abrigo do Desp. 22/SEES/88-XI, de 25-3:

Licenciada Luísa Paula Gonçalves Oliveira Valente da Cruz — autorizada a sua contratação através da celebração de contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio a partir de 24-10-90, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto Politécnico, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 141 000\$, atualizável nos termos do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. (Visto, TC, 12-3-91. São devidos emolumentos.)

19-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada no placard do átrio do Instituto Politécnico da Guarda a lista de antiguidade do pessoal dirigente, de chefia, administrativo, operário e auxiliar deste estabelecimento de ensino superior.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

20-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 24-7-90, proferido no uso de poderes subdelegados:

Maria Hermínia Antunes Monteiro Preto Pedro — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta para a Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 28-3-90.

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Lisboa de 23-1-91, proferido no uso de poderes subdelegados:

Maria João Reis e Sousa de Matos — autorizada a renovação de contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, em regime de exclusividade, para a Escola Superior de Teatro e Cinema, com a duração de dois anos e início em 23-1-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-3-91. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Burroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Por despacho de 13-3-91 do presidente da comissão instaladora, proferido por delegação do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Evangelina Martins Ferreira de Matos, chefe de repartição — autorizada a recuperação do vencimento do exercício referente a 25 dias. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

20-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE COIMBRA

Por despacho de 21-3-91 do presidente da comissão instaladora do Conservatório de Música de Coimbra:

Maria Fernanda de Magalhães Casais, professora efectiva da Escola C+S do Poeta Manuel da Silva Gaio em destacamento no Conservatório de Música de Coimbra — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido nos dias 3-1 e 21 e 22-2-91.

21-3-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Tobias de Lurdes Cardoso*.

CONSERVATÓRIO NACIONAL

Escola de Música

Aviso. — Em cumprimento do disposto no cap. v, art. 95.º, do Dec.-Lei 497/88, de 30-10, faz-se público que se encontra afixada no escarpate dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente abrangido pelo referido decreto-lei.

Os funcionários dispõem de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

22-3-91. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Raquel Marques Simões*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Rectificação. — Dado ter havido um lapso na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-91, a pp. 1563 e 1564, referente ao aviso de abertura do concurso interno geral de acesso na categoria de enfermeiro especialista, grau 3, rectifica-se que onde se lê «10 — A divulgação da lista de candidatos e de classificação final obedecem ao disposto no n.º 2 do Dec.-Lei 498/88, de 30-12» deve ler-se «10 — A divulgação da lista de candidatos e de classificação final obedecem ao disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12».

21-3-91. — A Chefe da Divisão do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que foram celebrados, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, contratos a prazo certo com os indivíduos abaixo indicados:

Luís Manuel Fernandes da Silva — contrato por 306 dias, com início em 1-3-91;

Almerinda José Gil Rosa de Oliveira — contrato por 305 dias, com início em 2-3-91.

Ambos os contratos foram efectuados por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (Visto, TC, 14-3-91. São devidos emolumentos.)

22-3-91. — O Presidente da Câmara, *Humberto Pires Lopes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTER DO CHÃO

Aviso. — Para os efeitos previstos na segunda parte do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados pelo TC os contratos de trabalho a prazo certo celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes indivíduos:

Maria João Tibúrcio de Matos Airoso, ajudante de jardineiro — 10 meses;

Maria Sofia Calado Semedo Cabaço, ajudante de jardineiro — 10 meses;

Paulo Jorge Martins Vilhais, servente — 2 meses;

Mário João da Silva Ramalho, servente — 2 meses;

Joaquim António Pedrogam Martins Roldão, servente — 2 meses;

Joaquim Manuel Nobre Vaz Rato Painho, servente — 2 meses;

Francisco António Flores Carvão, servente — 2 meses;

Domingos José da Conceição Ferreira, servente — 2 meses.

Todos os contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 5 e 6-3-91. São devidos emolumentos.)

21-3-91. — O Presidente da Câmara, *Francisco Manuel Sousa Sancho*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Elvas, em sua reunião de 13-11-90, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, admitir ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Antónia Matos Dias, Maria Inácia Formigo Lopes Gago e Constança de Jesus Damas Canhoto, com a categoria de cantoneiro de limpeza, índice 140, escala 3, vencimento de 56 300\$, do Dec.-Lei 353-A/89.

Os referidos contratos foram elaborados pelo período de três meses, com início em 1-1-91, tendo sido visados pelo TC em 3-1-91.

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Elvas, em sua reunião de 13-11-90, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, admitir ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Joaquim António Cardoso Pimentão, com a categoria de cantoneiro de limpeza, índice 140, escala 3, vencimento de 56 300\$, do Dec.-Lei 353-A/89.

O referido contrato foi elaborado pelo período de seis meses, com início em 1-1-91, tendo sido visado pelo TC em 3-1-91.

Aviso. — *Contrato de trabalho a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6.* — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Elvas, em sua reunião de 13-11-90, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, admitir ao serviço desta Câmara Municipal, com contrato a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, Ana Paula Cabaceira Vitória, com a categoria de auxiliar administrativo, índice 110, escala 1, vencimento no valor de 44 300\$, do Dec.-Lei 353-A/89.

O referido contrato foi elaborado pelo período de um ano, com início em 1-2-91, tendo sido visado pelo TC em 4-2-91.

22-3-91. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Valente Pereira Carpinheiro*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 7/91. — O Dr. João Carlos Dionísio Botelho, presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Faro, torna público, em cumprimento dos seus despachos de 1-2-91, que foram contratados para as categorias de motorista de pesados e canalizador, ao abrigo da urgente conveniência de serviço, pelo prazo de seis meses, a partir do início de funções, os indivíduos a seguir discriminados, tendo-lhes sido concedido visto pela 1.ª Secção do TC em sua sessão de 6-3-91:

Renato Hilário Armando Brás — início de funções a partir de 1-2-91.

Sesinando Vicente de Jesus — início de funções a partir de 1-2-91.

Por todos estes contratos são devidos emolumentos.
Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor, que irão ser afixados nos lugares públicos de costume.

14-3-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

JUNTA DE FREGUESIA DA CAPARICA

Aviso. — 1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados pelo TC em 6-3-91 os contratos celebrados com Luís Filipe Silva Tomaz, ajudante, José Maria Catarino, auxiliar de serviços gerais, e Paulo Alexandre Lourenço Aniceto, ajudante, com início de funções em 1-2-91 e término em 31-7-91.

2 — Os contratos foram celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5. (São devidos emolumentos.)

15-3-91. — O Presidente, *Bento Silveira Rações*.

JUNTA DE FREGUESIA DE CASTANHEIRA DO RIBATEJO

Deliberou o executivo da Junta de Freguesia de Castanheira do Ribatejo, na sua reunião de 11-12-90, proceder à elaboração de um quadro de pessoal, dando assim cumprimento ao disposto na al. n) do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 100/84, de 29-3.

O quadro de pessoal obedece à legislação vigente:

Dec.-Lei 247/87, de 17-6;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

A Junta de Freguesia propõe à Assembleia de Freguesia:

Que o quadro de pessoal constante em anexo seja analisado e aprovado;
Que os lugares criados sejam providos mediante as necessidades dos serviços e disponibilidades financeiras da Junta.

Aprovado na reunião da Junta de 11-12-90.

O Presidente, (*Assinatura ilegível.*) — O Secretário, *Afonso M. O. Brás*. — O Tesoureiro, (*Assinatura ilegível.*)

Aprovado pela Assembleia de Freguesia na reunião realizada em 27-12-90.

A Mesa da Assembleia de Freguesia: O Presidente, (*Assinatura ilegível.*) — O 1.º Secretário, (*Assinatura ilegível.*) — O 2.º Secretário, *Maria Luísa Duarte da Silva Fajardo*.

Quadro de pessoal a aprovar para 1991, nos termos dos Decs.-Leis 247/87 e 353-A/89

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escala								Número de lugares				Observação
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupado	Vago	A criar	Total	
Administrativo	3	Oficial administrativo	Principal ...	245	255	265	280	295	—	—	—	—	—	—	—	—
			Primeiro-oficial ...	215	225	235	245	255	265	—	—	—	—	—	3	(a)
			Segundo-oficial ...	180	190	200	210	220	235	—	—	1	—	—	—	—
			Terceiro-oficial ...	160	170	180	190	200	—	—	—	1	—	1	—	—
Auxiliar	1	Cantoneiro de limpeza	—	120	130	140	150	165	180	195	210	1	—	4	5	—
	1	Coveiro	—	120	130	140	150	165	180	195	210	—	—	1	1	(b)
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	2	3	(b)
	—	—	Servente	110	120	130	140	150	160	175	—	1	—	—	1	(c)

Grupo de pessoal	Nível	Carreira		Categoria	Escalaões								Número de lugares				Observação
					1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupado	Vago	A criar	Total	
Operário	2	Operário qualificado.	Pedreiro	Operário principal Operário	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	1 —	— —	1 —	2 —	(a) —
			Serralheiro.	Operário principal Operário	180 125	185 135	190 145	200 155	210 165	225 175	— 190	— 205	— —	1 —	— —	1 —	(a) —
	2	Operário semi-qualificado.	Jardineiro.	Operário principal Operário	155 120	160 130	175 140	190 150	205 160	220 170	— 185	— 200	— —	— 1	— 2	— 3	— (a)

(a) Dotação global.

(b) Um lugar a tempo parcial.

(c) A extinguir quando vagar.

11-12-90. — O Presidente, (Assinatura ilegível.)



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 176\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex